



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 1999 – 6ª-FEIRA – Nº 1986 – Circulação: 05.02.99 às 16:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

SECRETARIADO

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0213 DE 03 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para representar o Governo do Estado do Amapá junto a particulares, instituições públicas e entidades privadas, visando a organização do Carnaval/99.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- João Alcindo Costa Milhomem - FUNDECAP
- Júlio Maurício Gonçalves Neves - DETUR
- Ten Cel PM Walcyr Alberto Costa Santos - PM
- 1º Ten BM José Jucá de Mont'Alverne Neto - CBM
- Cap PM Pedro Paulo da Silva Rezende - CAMI
- Paulo César Cavalcante Martins - SEJUSP
- Ernani Marinho Ferreira - DCS/GABI

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 03 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0214 DE 03 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Gizeldo Maria Cardoso Barros do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Técnicas de Pesca/CQA, Código F65-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 03 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0215 DE 03 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Raimundo Alan Kardec Borges de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Técnicas de Pesca/CQA, Código

F65-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 03 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0216 DE 03 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/99-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Sérgio da Silva Carvalho do cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Mazagão/1ª Reg., Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de janeiro do corrente.

Macapá, 03 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0217 DE 03 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/99-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Divaldo Fernandes da Silva da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde de Itaúbal/1ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de janeiro do corrente.

Macapá, 03 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0218 DE 03 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o teor do Ofício nº 067/99-SESA,

RESOLVE:

Nomear Divaldo Fernandes da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Mista de Saúde de Mazagão/1ª Reg., Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de janeiro do corrente.

Macapá, 03 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0219 DE 03 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 2419/1999,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROGÉRIO MONTELES DA COSTA do Cargo de Provimento Efetivo de Escrivão de Polícia, Classe "2ª", Padrão II, Grupo Polícia Civil, Matrícula nº 30813-7, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 14 de janeiro de 1999.

Macapá, 03 de fevereiro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0220 de 05 de fevereiro de 1999

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
RS 312.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 0438, de 23 de dezembro de 1998, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 1999

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
- Governadora em Exercício -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto nº 0220 de 05 de fevereiro de 1999.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.105 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.014 2.046	Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Amapá.	001	4590.38	30.000
TOTAL				30.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
0307.021 2.097	Manutenção da Secretaria de Administração.	001	3490.35	230.000
TOTAL				230.000

22.000 - SECRETARIA DE EST. DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE EST. DO MEIO AMB., CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.10.057 2.256	Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia.	003	3490.14	5.000
		003	3490.33	6.000
		003	3490.35	37.000
		003	3490.39	4.000
	TOTAL			52.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
10.105 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
2.04.014 2.046	Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Amapá.	001	3490.39	30.000
TOTAL				30.000

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT .	VALOR
03.07.021 2.097	Manutenção da Secretaria de Administração.	001	3490.39	230.000
	TOTAL			230.000

22.000 - SECRETARIA DE EST. DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.101 - SECRETARIA DE EST. DO MEIO AMB., CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT .	VALOR
03.10.056 2.252	Apoio ao Programa de Desenvolvimento Sustentável.	003	3490.14	5.000
		003	3490.33	6.000
		003	3490.35	37.000
		003	3490.39	4.000
	TOTAL			52.000

DECRETO Nº 0221 DE 05 DE fevereiro DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Decreto nº 2760, de 21 de setembro de 1998, e

Considerando os termos do Decreto nº 0124, de 27 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial nº 1980, de 27.01.99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de RAIMUNDO FONSECA DA SILVA, 1º Ten Bombeiros QOA, Tesoureiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado a custear despesas emergenciais, com o objetivo de atender às vítimas do incêndio do Bairro Perpétuo Socorro.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho nº 06.30.178.2.057 - Manutenção da Atividade de Defesa Civil, no Elemento de Despesas 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.12.98.

Macapá, 05 de fevereiro de 1999

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP
Fones: PAPX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....RS 0,35
* Modelo II.....RS 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....RS 0,76
Exemplar Atrasado.....RS 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....RS 2,96
Centímetr para compor.....RS 4,15
Página exclusiva.....RS 354,95
Proclama de Casamento.....RS 32,49

As DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 012 /99-GABI

O Chefe do Gabinete Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso VII, do Decreto nº 5246, de 31.10.97 e art. 3º, do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0005/DAA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Sandoval Queiroz Pontes, Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais/DAA, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil real), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, objetivando a manutenção do Gabinete Civil.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 (FPE), Programa de Trabalho nº 0307021.2.027, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil real).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º desta Portaria.

Macapá, 02 de fevereiro de 1999

Sérgio André
SÉRGIO ANDRÉ
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 011/99-GABI

A CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1.998 e tendo em vista o teor do Memo nº 003/99-CPL,

RESOLVE:

Designar ANGELO BRAZIL DA SILVA, Chefe da Divisão de Elaboração e Controle de Atos Oficiais, Código CDS-2, deste Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, durante a ausência de seu titular, MANOEL DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES, que se encontra de licença médica, no período de 01 a 05.02.99.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1.999

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
IVONE REGINA MUSSI TOSTES
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

DefensoriaPORTARIA
(P) Nº 004/99-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 049/97-DEFENAP, de 05.05.97, publicada no D.O.E nº 1561, de 14.05.97.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 1999.

José Ronaldo Serra Alves
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 002/99-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar os servidores BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS, Corregedor-Geral, CG, RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA, Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Santana e JOSE ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista Oficial, CDI-1, para viajarem de Macapá/AM, sede de suas atividades, até aos Municípios Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene/AM, no período de 05 a 08.01.99, a fim de tratarem de assuntos de interesse desta instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 1999.

José Ronaldo Serra Alves
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 003/99-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MANOEL DA SILVA CARDOSO, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta instituição, que viajou de Macapá, sede de suas atividades até ao Município de Laranjal do Jari/AM, no dia 07.01.99, o qual conduziu Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 1999.

José Ronaldo Serra Alves
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 004/99-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA, atualmente respondendo em substituição pela Chefia da Seção de Pessoal, para substituir acumulativamente MARIA OSCARINA DE ARAUJO CAPIBERIBE, no cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, CDS-1, durante o afastamento da titular, que encontra-se de licença médica, no período de 11 a 20.01.99.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 1999.

José Ronaldo Serra Alves
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 005-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar os servidores NILTON CASTILHO DIAS, Assistente Jurídico e JOSE ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista Oficial, CDI-1, lotados nesta instituição, para viajarem de Macapá/AM, sede de suas atividades, até ao Município Laranjal do Jari/AM, no período de 19 a 21.01.99, a serviço desta instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 1999.

José Ronaldo Serra Alves
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 006/99-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MANOEL DA SILVA CARDOSO, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta instituição, que viajou de Macapá, sede de suas atividades até ao Município de Tartarugalzinho/AM, no dia 12 de janeiro do corrente ano, o qual conduziu Defensor Público ao referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 1999.

José Ronaldo Serra Alves
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 007-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor ODAIR JOSÉ BARBOSA FREITAS, Chefe da Divisão de Informática, CDS-2, de sede de suas atividades, Macapá/AM, até aos Municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque/AM, no período de 05 a 15.02.99, a fim de fazer instalação de computadores e concluir treinamento do Curso de Informática dos Defensores Públicos daquelas Comarcas.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 1999.

José Ronaldo Serra Alves
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 008/99-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias nºs 211, 214, 215 e 217/98-DEFENAP, de 09 e 16 de dezembro de 1998, publicadas no Diário Oficial nº 1981, de 28 de janeiro de 1999.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 1999.

José Ronaldo Serra Alves
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 009/99-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL DA SILVA CARDOSO, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta instituição, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até aos Municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque/AM, no período de 05 a 15.02.99, a fim de conduzir o Chefe da Divisão de Informática aos referidos Municípios.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 1999.

José Ronaldo Serra Alves
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

Vice-Governadoria

PORTARIA

Nº. 003/99 - VICE-GOVERNADORIA

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, usando das atribuições como titular da Unidade Organizacional Vice-Governadoria e,

Considerando a Lei Municipal n.º 447-A/91 de 17.12.91, que proíbe o uso do fumo em locais públicos,

Resolve:

Art. 1º - Proibir o uso de fumo nas dependências desta Unidade Organizacional, de acordo com a Lei Municipal e orientação da Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º - Cabe a todo servidor e qualquer cidadão convidar os infratores a se retirar do recinto, no caso de descumprimento do estabelecido no artigo anterior.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá(AP), 25 de Janeiro de 1999.

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
VICE-GOVERNADORA

PORTARIA

N.º 004/99 - VICE-GOVERNADORIA

A Vice-Governadora do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Designar a servidora ARCIONE FRANÇA TRINDADE - SGT PM - CDS-2, para deslocar-se da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Distrito do Bailique, durante o período de 22 a 24.01.99, com a finalidade de acompanhar a Exm.ª Sr. Vice-Governadora durante sua visita àquele Distrito.

Macapá(AP), 21 de Janeiro de 1999.

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
VICE-GOVERNADORA

Secretarias de Estado**Administração****PORTARIA N.º 645/98-SEAD**

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) n.º 0295, de 18/12/91, Decreto n.º 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto n.º 0316, de 03/02/94, que regulamentou o § 1.º do Art. 37, da Lei n.º 0066, de 03/05/93,

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório - Grupo Administrativo, ocupantes dos Cargos de: NÍVEL SUPERIOR - Engenheiro, Médico, Odontólogo, Psicólogo, Médico Veterinário, Enfermeiro, Assistente Social e Nutricionista; NÍVEL MÉDIO - Agente Administrativo, Programador, Digitador, Técnico em Agropecuária, Datilógrafo, Agente de Saúde Pública e Instrutor Musical; NÍVEL BÁSICO - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Agente de Portaria e Agente de Vigilância, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondentes aos períodos subsequentes.

NÍVEL SUPERIOR			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	HELDER VASQUES PALHETA	02/05/95-02/05/97	97
NÍVEL MÉDIO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	HELIAN BERNARDO DE SOUZA	30/05/96-30/05/98	100
NÍVEL BÁSICO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ALTEMIAR AMARAL PINGARILHO	29/05/95-29/05/98	91
2	OSCAR SOARES DOS SANTOS JÚNIOR	14/05/95-14/05/98	100
3	REINALDO DE ALMEIDA COSTA	14/05/95-14/05/98	94
NÍVEL BÁSICO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	MARILENE OLIVEIRA MACHUTTI	16/05/92-16/05/94	100
2	MARIA DAS GRAÇAS CANTUÁRIA GONZAGA	20/05/93-20/05/93	80
3	HAZER RACHED FILHO	11/05/94-11/05/98	84

NÍVEL SUPERIOR			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	EDIVALDO SIQUEIRA TENÓRIO	30/05/96-30/05/98	100
2	LUIZ RODRIGUES DE ALENCAR JÚNIOR	28/05/96-28/05/98	96
NÍVEL MÉDIO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS	18/12/96-18/12/98	100
2	NEMORA DE MORAES BRITO	30/05/96-30/05/98	100
3	SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA	17/05/94-17/05/98	97
NÍVEL BÁSICO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	EDNA LÚCIA OLIVEIRA MELO	20/05/94-20/05/96	94
2	VANDERLEIA CARDOSO CAMPOS	30/05/96-30/05/98	84
NÍVEL MÉDIO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	CONSUELO NAZARÉ PAES LOPES FERREIRA	28/05/96-28/05/98	100
2	DAYSE DE NAZARÉ TRINCO CYRUS	14/05/96-14/05/98	100
NÍVEL MÉDIO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	DELBA RIBEIRO SALES	06/05/95-06/05/97	95
2	DELDO DENIR MUMES	16/05/95-16/05/97	60
3	DERSON FERREIRA FONSECA	02/05/95-02/05/97	96
4	DIRELNY FURTADO DA SILVA	04/05/95-04/05/97	96
5	JOÃO VAZ NETO	05/05/95-05/05/97	94
6	LINDALVA PANTOJA DOS REIS DA SILVA	06/05/95-06/05/97	94
7	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	25/05/95-25/05/97	89
8	MARIA DO ROSÁRIO PELAES DA SILVA	17/05/95-17/05/97	100
NÍVEL MÉDIO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ADRIANA CLAUDIA DIAS LACERDA	17/05/94-17/05/96	83
2	GERMÃO DA SILVA E SILVA	20/05/94-20/05/96	94
NÍVEL BÁSICO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	ANA MARCIA DA SILVA BARROS	07/10/94-07/10/96	90
2	IRELCINA MARIA DE SOUZA ARAUJO	14/10/94-14/10/96	93
NÍVEL MÉDIO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	HERNANDO OLIVEIRO DE QUEIROZ	14/05/94-14/05/96	92
NÍVEL MÉDIO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	CRISTINA DA SILVA PENAFORT	27/05/94-27/05/96	90
2	LIANA PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS	03/05/95-03/05/97	98
3	LUIZ OSCAR DA GAMA RIBEIRO	21/05/94-21/05/96	84
4	MARCO ROBERTO ROSÁRIO LAMEIRA	22/05/94-22/05/96	98
5	NARA NUBIA MORAES MONTELES	16/05/96-16/05/98	95
6	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	14/05/94-14/05/96	98
7	WILDER CRUYFF PONTES GUIMARÃES	03/05/95-03/05/97	94
NÍVEL MÉDIO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	GEORVAL MENDONÇA DA SILVA	03/05/95-03/05/97	88
2	LOIDE DE SOUZA RIBEIRO	16/05/95-16/05/97	96
3	ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER	22/05/94-22/05/96	94
NÍVEL BÁSICO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	MARIA DE FÁTIMA SILVA DA SILVA	30/04/92-30/04/94	100
NÍVEL BÁSICO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA	19/05/95-19/05/97	98
2	URSULINO BARBOSA VIMAS	17/05/94-17/05/96	50
NÍVEL MÉDIO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	MARIA ROSA SOARES	28/05/95-28/05/97	98
2	SEBASTIÃO MORELES DOS SANTOS	15/05/95-15/05/97	100
NÍVEL MÉDIO			
N.º	NOME	PERÍODO	PONTOS
1	JACQUES DOUGLAS SOUZA MOREIRA	29/05/94-29/05/96	88
2	PERLEY FURTADO LEITE	07/10/94-07/10/96	89
3	SAMUEL SOUZA DA COSTA	17/05/94-17/05/96	100

* Republicada por haver saído com incorreção.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 1998.

CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado da Administração
Em exercício

PORTARIA N.º 032/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor Agenor Fernandes Pereira, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder em substituição pelo Grupo de Atividade de Registro e Controle/DSG/DM/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento de sua titular Maria do Carmo Coulinho de Souza, que entrará em gozo de férias no período de 01.02 a 02.03.1999.

Macapá(AP), em 01 de fevereiro de 1999.

CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado da Administração

N.º 033/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora Mônica Leila Teles Damasceno, responsável pelo Grupo de Coordenação e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, Código CDI-2, para responder pela Divisão de Recrutamento e Seleção-DRH-SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de seu titular Sidney Torres Freire, que entrará em gozo de férias no período de 01.02 a 02.03.99.

Macapá(AP), em 01 de fevereiro de 1999.

CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 034/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor José da Luz Queiroz, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder em substituição pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de seu titular Aguiinaldo de Lima Rodrigues, que entrará em gozo de férias no período de 01.02 a 02.03.1999.

Macapá(AP), em 01 de fevereiro de 1999.

CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 016/99-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 103/99-SEAD, de 05/03/99 e, tendo em vista o conteúdo do Processo - Protocolo GERH/SEAD n.º 28784/1998,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei n.º 0056, de 03 de maio de 1993, ao servidor MAYLON DA SILVA PAES, ocupante do Cargo de Agente de Polícia, Classe 2ª, Padrão I, Matrícula n.º 26047-9, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de 01 a 31/08/99 e 01/11 a 31/12/99, referente ao Quinquênio de 04/05/93 a 02/05/98.

Macapá-AP, em 03 de fevereiro de 1999.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

Infra-Estrutura**Extrato de Termo Aditivo****Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 062/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Novo Horizonte - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 062/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 064/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Vila Nova União - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 064/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

6º(sesto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 065/97-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o Conselho das Associações de Moradores do Estado do Amapá - COAM como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção da Sede do COM/AP; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 065/97-SEINF

Macapá, 11/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 065/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DO ESTADO DO AMAPÁ-COAM como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro do Beirô - Macapá; para os fins nele declarados.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 065/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 063/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro dos Remédios II - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 063/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 061/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Comercial - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 061/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 060/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Nova Brasília - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 060/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 059/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Fonte Nova - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 059/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 058/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Piçarra - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 058/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 057/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro da Hospitalidade - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 057/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 056/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a

Construção de um Centro Comunitário na Fortaleza - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 056/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 055/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro do Provedor I - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 055/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 054/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro do Elesbão - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 054/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 047/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação de Moradores do Bairro da Área Portuária como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário para a Associação de Moradores do Bairro da Área Portuária de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 047/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 043/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores de Jarilândia e Região Distrital como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário para a Associação de Moradores de Jarilândia e Região Distrital de Vitória do Jari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 043/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

3º(terceiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 034/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Jesus de Nazaré e Adjacências como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de 1.188m de passarelas em áreas alagadas do Bairro Jesus de Nazaré; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 034/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 032/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação de Moradores do Bairro Brasil Novo II como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário da Associação de Moradores do Bairro Brasil Novo II; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 032/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 028/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nova - I como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção do Centro Comunitário da Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nova - I; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 028/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 027/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Cidade Nova - I como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de 1.130m de passarelas na baixada do Pará - Cidade Nova I; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 027/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

1º(sétimo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 019/97-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Produtores Rurais do Município de Santana - APROSAN como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de 04(quatro) alojamentos para visitantes e a lavanderia para a Escola Bosque da Ilha de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 019/97-SEINF.

Macapá, 17/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

1º(terceiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 007/98-SEINF, que entre si celebram o GEA como CONVENIENTE e o Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Amapá como CONVENIADO, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura que tem como objetivo a Construção do Aquecimento da Polícia Militar do Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 007/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 004/98-SEINF, que entre si celebram o GEA como CONVENIENTE e a Associação dos Povos Indígenas do Oiapoque como CONVENIADA, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura que tem como objetivo a Construção de 17(dezessete) Enfermarias nas Aldeias Flexa, Kamuywa, Pwaytyeket, Km 050, Estrela, Piquiá, Tukay, Kunaná, Uaha, Ariramba, Galiby, Santa Izabel, Espírito Santo, Japiim, Paxiubal, Açaiá e Encruzo; bem como as reformas das Enfermarias do Kumarumã e Kumené - Município de Oiapoque; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 004/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 001/98-SEINF, que entre si celebram o GEA como CONVENIENTE e a Associação dos Povos Indígenas do Oiapoque como CONVENIADA, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura que tem como objetivo a Construção de 26 (vinte e seis) Residências para Professores - Município de Oiapoque; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 001/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 133/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação Desportiva Solteiros e Casados do Bairro Novo Horizonte I e II como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de cabine, arquibancada, alambrado e iluminação no campo de futebol da Associação Desportiva Solteiros e Casados do Bairro Novo Horizonte I e II; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 133/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 130/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como CONVENIENTE e a Associação dos Produtores Rurais do KM 142 da Estrada de Ferro do Município de Porto Grande como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção do Centro Comunitário da Associação dos

Produtores Rurais do KM 142 da Perimetral Norte; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 130/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 129/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Santa Rita como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção da Sede da Associação de Moradores do Bairro Santa Rita; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 129/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 111/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação Agroextrativista do Cassiporé como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de 800m de passarelas em madeira(1,00m de largura) na Vila do Taperebã do Cassiporé; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 111/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 110/98-SEINF, que entre si celebram o GEA através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Provedor II como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de 1.224m de passarelas em madeira(1,00m de largura) no Bairro Provedor II; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 110/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 101/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de 1.437m de passarelas no Bairro do Elesbão - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 101/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 099/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Cooperativa de Trabalho do Jari - COOTRAMJA como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de 2.500m de passarelas em Laranjal do Jari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 099/98-SEINF.

Macapá, 22/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 095/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação da Escola das Famílias Agrícolas da Perimetral Norte como CONVENIADA, que tem como objetivo a Reforma e ampliação da estrutura física da Escola Família Agrícola da Perimetral Norte; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 095/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 092/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção do muro da escola estadual Rivanda, Nazaré da Silva Guimarães no Bairro Novo Horizonte; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 092/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 089/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação de Mulheres na Conquista de Seus Objetivos como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção da Sede da Associação de Mulheres na Conquista de Seus Objetivos; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 089/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 087/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Jardim Paraíso; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 087/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 086/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro dos Congós como CONVENIADA, que tem como objetivo a Adaptação e melhoria de um Centro de Lazer no Bairro dos Congós; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 086/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 083/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como

CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Nova Infraero como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Nova Infraero; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 083/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 075/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Distrito da Ilha de Santana como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário e uma Creche no Distrito da Ilha de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 075/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 144/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Felicidade I como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Jardim Felicidade I; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 144/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

1º(Primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 145/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação Jovens com uma Missão como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção da Casa Lar El Shaddai; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 145/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 147/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação Recreativa dos Quarentões do Bairro do Buritizal como CONVENIADA, que tem como objetivo a Reforma e adaptação do Campo de Futebol da Associação Recreativa dos Quarentões do Bairro do Buritizal; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 147/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 150/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Equatorial como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Jardim Equatorial; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 150/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 156/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Mutirão do Paraíso - Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA : Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 156/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique
João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo**Instrumento****Partes :**

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 158/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE SANTANA-COAMPS como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário no Bairro Central.

- Município de Santana; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 158/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 161/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação das Mulheres do Cajari como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção do Centro de Treinamento das Associações das Mulheres da Região do Cajari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 161/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 070/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Comunidade Terapêutica Monte Tabor como CONVENIADA, que tem como objetivo a construção de 02(dois) alojamentos masculino/feminino na comunidade monte tabor; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 070/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 173/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Trabalhadores Agroextrativista do Carvão como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção da quadra poliesportiva da Associação dos Trabalhadores Agroextrativista do Distrito do Carvão; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 173/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 178/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - ASMOS/PS como CONVENIADA, que tem como objetivo a Conclusão da Sede da Associação dos Moradores do Bairro Perpétuo Socorro; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 178/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 180/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque-APITU como CONVENIADA, que tem como objetivo a Reforma, adaptações e ampliação da sede da Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque e material para construção de escola - Macapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 180/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 183/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO AMAPÁ-COAM como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de de cabine, arquivancada, alambrado e iluminação no campo de futebol do Bairro Jardim Felicidade II; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 183/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 187/98-SEINF, que entre si celebram o GEA como CONVENIENTE e o Conselho das Associações de Moradores do Estado do Amapá - COAM como CONVENIADO, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura; que tem como objetivo a 1ª Etapa da

*Construção do Clube Recreativo e Esportivo SEINF(CRES); para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 187/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 188/98-SEINF, que entre si celebram o GEA como CONVENIENTE e a Prefeitura de Mazagão como CONVENIADA, com INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura que tem como objetivo a Reforma Geral do Hotel de Transito de Mazagão; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 188/98-SEINF.

Macapá, 23/12/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 001/99

Ratifico, em 21/02/99,

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário

Ações do procedimento Administrativo

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93, consolidada.

Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de reforma e adaptação das escolas, contempladas na 1ª etapa do PROINFO-MEC, conforme relação anexa, em número de treze (13), para instalação dos laboratórios de informática educativa.

Valor do Contrato: R\$-224.768,58 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Prazo de Execução: 10 (dez) dias.

Empresa Adjudicada: H & R Informática Ltda.

Senhor Secretário,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente JUSTIFICATIVA, que tem por objetivo, a execução dos serviços de reforma e adaptação das salas de aulas, para instalação dos laboratórios de informática educativa - LIED'S, oriundos do convênio PROINFO-MEC, nas escolas: E. E. Vidal de Negreiros-Amapá/AP; E. E. Ceará-Ferreira Gomes/AP; E. E. Wilson Hill de Araújo-Iauabal/AP; Instituto de Educação-IETA-Macapá/AP; E. E. Antonio José-Macapá/AP; E. E. Reinaldo Damasceno-Macapá/AP; E. E. Gonçalves Dias-Macapá/AP; E. E. Maria do Carmo Vianna dos Anjos-Macapá/AP; E. E. D. Pedro I-Mozangho/AP; E. E. Maria Helena Cordeiro-Pedra Branca/AP; E. E. Maria Cristina Botelho-Porto Grande/AP; E. E. Augusto Antunes-Santana/AP; E. E. Reislina Ferreira Tomáz-Tartarugalzinho/AP, em caráter de urgência, dada a exigência de tempo disponível para recebimento da remessa dos equipamentos prevista nesta 1ª etapa do programa, determinada expressamente como data limite, o dia 10 do mês de Fevereiro do ano em curso.

A empresa adjudicada, é oriunda de processo seletivo, em que participaram outras duas empresas, cotadas como as que mais atuam no ramo na Região.

É inestimável o prejuízo que sofrerá o Aparelho Educacional Estadual, caso venha a ocorrer a não recepção dos equipamentos em evidência, que no todo representam trezentos e trinta (330) Micro-computadores, com o risco de responsabilidade da Administração.

O presente ato Administrativo, tem respaldo no Inciso IV do Artigo 24, da Lei 8.666/93 consolidada, por tratar-se de situação emergencial, no atendimento às necessidades básicas, para as instalações dos já citados LIED'S, de relevante importância na integração da população estudiosa do Estado do Amapá, no contexto tecnológico atual, e, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminhamos a presente, para ratificação e consequente publicação, como condição de eficácia deste ato.

Macapá(AP), 01 de Fevereiro de 1999.

Luiziane Maria da Silva Serrano
LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
-Presidente CPL/SEINF/GEA-

Fazenda

PORTARIA
(N) N.º 001/99-DAT/SEFAZ

DISPÕE SOBRE PRAZOS DE RECOLHIMENTO DO IPVA, REFERENTE ÀS COTAS VENCIDAS OU VINCENDAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 0194 de 29.12.94 e suas alterações pela Lei n.º 0400 de 22.12.97:

RESOLVE:

Art. 1º. Os prazos autorizados para pagamento do IPVA - exercício 1999 em cota única, ou parceladamente, sem a incidência de multa e juros de mora, são os seguintes:

TERMINAÇÃO DE PLACA	COTA ÚNICA OU 1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA
1 e 2	15.02.99	15.03.99	15.04.99
3 e 4	15.03.99	15.04.99	15.05.99
5 e 6	15.04.99	15.05.99	15.06.99
7 e 8	15.05.99	15.06.99	15.07.99
9 e 0	15.06.99	15.07.99	15.08.99

Art. 2º. Será concedido o desconto de 10% (dez por cento), no pagamento do IPVA que for realizado em cota única, dentro do prazo estabelecido.

Art. 3º. O não pagamento do IPVA até a data do vencimento sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos no regulamento do IPVA, Decreto n.º 3340, de 14 de dezembro de 1995.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 1999.

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Secretária Interina de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/98 - SEFAZ, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma OLIVEMAC - Assistência Técnica Autorizada Olivetti Ltda, cuja a sua publicação consta em resumo no D.O.E n.º 1756 de 27.02.98, para fins nele declarados.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, o Estado do Amapá, doravante denominada ADITANTE, representada neste ato pela Secretária de Estado da Fazenda - Substituta, Sra. Elisabete Maria Serra Penafort Santana, e de outro lado como ADITADA a firma OLIVEMAC - Assistência Técnica Autorizada Olivetti Ltda, representada neste ato pelos Senhores Fernando José Ferreira da Silva e Jorge Luiz Lima Pereira, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado as seguintes cláusulas: Terceira - Da Dotação e Quinta - Da Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tem por objetivo este Termo Aditivo alterar as redações das cláusulas: Terceira - Da Dotação e Quinta - Da Vigência do Contrato n.º 004/98 - SEFAZ, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas na forma como se acham redigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão no valor total de 12.690,00 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa Reais), que correrão a Conta da Fonte de Recurso: 001 (FPE), Programa de Trabalho: 03070212.111 - Manutenção Administrativa e Programática da Secretaria de Estado da Fazenda, Elemento de Despesa: 3490.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de 01 (um) ano a contar da data do término da vigência do contrato originário.

E, por estarem ajustados em relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza efeito legal.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 1999.

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Secretária de Estado da Fazenda - Substituta

EXTRATO DA ALTERAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/98-SEFAZ

ALTERAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/98 - SEFAZ, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A FIRMA ANTARES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CUJA A SUA PUBLICAÇÃO CONSTA EM RESUMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 1967, DE 08.01.99, PARA FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento e nos termos do Art. 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, o Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CGC (MF) sob o n.º 00.394.577/0001-25, doravante denominado ADITANTE, representado neste ato pela Secretária de Estado da Fazenda - Substituta, Sra. Elisabete Maria Serra Penafort Santana e de outro lado como ADITADA a firma Antares Agência de Viagens e Turismo Ltda, CGC (MF) sob o n.º 00.858.377/0001-86, representada neste ato pelo Sr. Lair Nilson da Silva Banha, declaram, aceitam e ajustam o instrumento acima identificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: Tem por objetivo este instrumento alterar a redação da cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 010/98 - SEFAZ, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas na forma como se acham redigidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), que correrão a Conta da Fonte de Recurso: 001 (FPE) - Fundo de Participação dos Estados, Programa de Trabalho: 03080302.112 - Coordenação do Sistema Físico Arrecador, Elemento de Despesa: 3490.33 - Passagens e Despesa com Locomoção.

E por estarem ajustados em relação ao conteúdo deste instrumento, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, também no fim assinadas, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para que produza efeito legal.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 1999.

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Secretária de Estado da Fazenda - Substituta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS/TRIBUTOS	DEZEMBRO/98		
	ICMS	IPVA	TOTAL
MACAPÁ	542.577,40	362.455,43	905.032,83
SANTANA	193.019,58	46.348,30	239.367,88
LARANJAL DO JARI	25.140,27		25.140,27
FERREIRA GOMES	15.245,18		15.245,18
AMAPÁ	13.345,36		13.345,36
TARTARUGALZINHO	13.831,46		13.831,46
CALÇOENE	15.924,98		15.924,98
OIAPOQUE	14.308,09	1.756,43	16.064,52
MAZAGÃO	25.278,88		25.278,88
PORTO GRANDE	15.354,37		15.354,37
PRACUÚBA	16.548,76		16.548,76
ITAUUBAL	7.435,08		7.435,08
CUTIAS	7.029,66		7.029,66
SERRA DO NAVIO	15.696,17		15.696,17
AMAPARI	9.248,51		9.248,51
VITORIA DO JARI	19.457,86		19.457,86
TOTAL	949.441,61	410.560,16	1.360.001,77

OBSERVAÇÃO:

ARRECAÇÃO DO ICMS R\$ 4.545.363,41
ARRECAÇÃO DO IPVA R\$ 872.185,24

Macapá(AP), 28 de Janeiro de 1999.

CHEFE DA DIVAR

Orlando Reis Nunes
Chefe da DIVAR/DAT/SEFAZ

Luciano Ronaldo de Aguiar Barga
Diretor de DAT/SEFAZ
DIRETOR DO DAT

JUSTIFICATIVA Nº 001/99-UCC/SEFAZ

RATIFICO:

25/01/99

Senhora Secretária - Substituta,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa objetivando a alteração imposta a cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 010/98 - SEFAZ, firmado com a firma Antares Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Justifica-se a alteração do instrumento supra na sua Fonte de Recurso e no Programa de Trabalho da Dotação Orçamentária, devido o recurso do mesmo não ser suficiente para cobrir as despesas com aquisição de passagens aéreas objeto do contrato originário do Termo Aditivo em pauta.

Assim posto, em observância ao disposto do Artigo 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, solicitamos à Vossa Excelência a sua ratificação à presente justificativa e determine a sua publicação no diário oficial do estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, AP, 25 de janeiro de 1999.

JORGE DE OLIVEIRA CASTRO
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
NSP/SEFAZ

Educação

PORTARIA (P) No. 0056/98-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, incisos I e II, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão, composta pelos servidores, abaixo elencados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, intermediar as negociações entre a Direção da EE Sebastiana Lémir e funcionários, tendo até o dia 05/02/99 para apresentação de relatório conclusivo:

1. Maria Regina Smith Neves - DIOIE
2. Ageane Lígia Aranha Braga - C.Escolar
3. Maria Nilza Amaral de Araújo - DITEP
4. Sara da Mercês Ribeiro - DIEM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1999.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (Interino)

PORTARIA (P) No. 0057/99-SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, incisos I e II, da Constituição do Estado do Amapá e Lei nº 0267 de 09 de abril de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a CLAUDENIRA TEIXEIRA MONTEIRO, Chefe de Gabinete desta Secretaria, para desempenhar as seguintes atribuições:

- I - Assinar as concessões de Diárias, Requisições de Passagens e as Emissões de Portarias;
- II - Referendar atos, contratos e convênios em que a Secretaria seja parte e firmá-los.
- III - Autorizar pagamentos.

Art. 2º - Ficam ratificados os atos praticados, dentre as atribuições delegadas nesta Portaria, a contar do dia 17 de Julho de 1998.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de janeiro de 1999.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Secretário de Estado da Educação-Interino

Órgãos Autônomos

DETRAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. MAURO SIQUEIRA ROCHA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1737 de 28.01.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. MAURO SIQUEIRA ROCHA, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. CARLOS SERRA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1737 de 28.01.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. CARLOS SERRA, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. DERLANI FURTADO FERREIRA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1693 de 20.11.97.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. DERLANI FURTADO FERREIRA, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ao CONTRATADO fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de Desenhista. Obrigando-se o CONTRATADO, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1737 de 28.01.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ao CONTRATADO fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de Artífice em Eletricidade. Obrigando-se o CONTRATADO, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada, todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e a Sra. MARIA RAIMUNDA FERREIRA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1737 de 28.01.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e a Sra. MARIA RAIMUNDA FERREIRA, como ADITADA, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º- A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

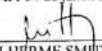
§ 2º- O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º- A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP. Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e a Sra. IVANA PANTOJA BRITO, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1737 de 28.01.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e a Sra. IVANA PANTOJA BRITO, como ADITADA, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º- A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

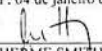
§ 2º- O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º- A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP. Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. VALDO LOBATO DA SILVA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1750 de 17.02.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. VALDO LOBATO DA SILVA, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações

publicada no Diário Oficial do Estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º- A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

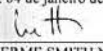
§ 2º- O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º- A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP. Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. KÉCIA DE ARAÚJO CAPIBERIBE, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1737 de 28.01.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. KÉCIA DE ARAÚJO CAPIBERIBE, como ADITADA, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de Perfurador Digitador. Obrigando-se o CONTRATADA, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º- A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

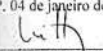
§ 2º- O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º- A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP. Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. ELIELSO PINTO DOS SANTOS, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1742 de 06.02.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. ELIELSO PINTO DOS SANTOS, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações

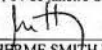
básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. PAULO DAS NEVES BITTENCOURT, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1737 de 28.01.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. PAULO DAS NEVES BITTENCOURT, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de Perfurador Digitador. Obrigando-se o CONTRATADA, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º- A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

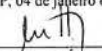
§ 2º- O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º- A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP. Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. FÁBIO SILVA DOS SANTOS, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1737 de 28.01.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. FÁBIO SILVA DOS SANTOS, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de Perfurador Digitador. Obrigando-se o CONTRATADA, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º- A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a

proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este **TERMO ADITIVO**, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1737 de 28.01.98.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este **TERMO ADITIVO**, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. LUIZ GONZAGA DE AVIS MACIEL, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1737 de 28.01.98.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. LUIZ GONZAGA DE AVIS MACIEL, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ao CONTRATADO fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de Artífice de Mecânica. Obrigando-se o CONTRATADO, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este **TERMO ADITIVO**, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. MARCELO JOSÉ RAMOS DA SILVA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1746 de 11.02.98.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. MARCELO JOSÉ RAMOS DA SILVA, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de Perfurador Digitador. Obrigando-se o CONTRATADA, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este **TERMO ADITIVO**, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. ROSE PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1746 de 11.02.98.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. ROSE PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA, como ADITADA, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de Perfurador Digitador. Obrigando-se o CONTRATADA, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa

03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este **TERMO ADITIVO**, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. ANDRÉ RICARDO ESPÍNDOLA DOS SANTOS, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1746 de 11.02.98.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. ANDRÉ RICARDO ESPÍNDOLA DOS SANTOS, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este **TERMO ADITIVO**, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. KELÉN ALMEIDA DA COSTA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1768 de 17.03.98.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. KELÉN ALMEIDA DA COSTA, como ADITADA, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de Perfurador Digitador. Obrigando-se o CONTRATADA, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. IRACEMA CARDOSO LIMA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1776 de 30.03.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e a Sra. IRACEMA CARDOSO LIMA, como ADITADA, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de Agente Administrativo, Obrigando-se o CONTRATADO, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. RAIMUNDO BRITO ISACSON, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1779 de 02.04.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. RAIMUNDO BRITO ISACSON, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ao CONTRATADO fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de Artífice de Mecânica. Obrigando-se o CONTRATADO, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS BEZERRA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1787 de 16.04.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS BEZERRA, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. ERLALDO DE BRITO FERREIRA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1787 de 16.04.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. ERLALDO DE BRITO FERREIRA, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e a Sra. ELIZABETH BARROS BALIEIRO, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1787 de 16.04.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e a Sra. ELIZABETH BARROS BALIEIRO, como ADITADA, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e a Sra. LUIZETE DA SILVA SUSSUARANA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1787 de 16.04.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e a Sra. LUIZETE DA SILVA SUSSUARANA, como ADITADA, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal de R\$ 354,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

§ 1º - A remuneração do CONTRATO será reajustada todas as vezes que houver revisão geral a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do tempo do início do presente CONTRATO e a data da revisão geral.

§ 2º - O pagamento da remuneração será mensal, ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º - A despesa deste CONTRATO ocorrerá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, Elemento de Despesa 3190.04 - Contratação por tempo determinado-Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001-FPE.

As demais cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. LORENA CRISTINA PIMENTEL DE SOUSA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1787 de 16.04.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. LORENA CRISTINA PIMENTEL DE SOUSA, como ADITADA, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999

Ruy Guilherme Smith Neves
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/98 - DETRAP

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/98-DETRAP, firmado entre o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP e o Sr. EMANUEL COSTA SILVA, cuja publicação consta no Diário Oficial do Estado nº 1798 de 05.05.98.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o Departamento Estadual de Transporte - DETRAP, como ADITANTE e o Sr. EMANUEL COSTA SILVA, como ADITADO, com base na Lei nº 0436, de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/12/98, declaram aceitar e ajustam que as Cláusulas do Contrato caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ao CONTRATADO fica imputado temporariamente as prerrogativas, deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de **Desenhista**. Obrigando-se o CONTRATADO, no exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o presente CONTRATO pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de janeiro de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independente de notificação, na data de 30 de abril de 1999, vedada sua prorrogação.

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora aditado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (04) vias de igual teor, na presença de suas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 1999

Ruy Guilherme Smith Neves
RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
ADITANTE

Sociedades de Econ. Mista**CAESA****NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO- NLC****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/99 - NLC/CAESA****APROVO:**

Sergio Roberto R. de La Rocque
SERGIO ROBERTO R. DE LA ROCQUE
Diretor-Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ CAESA, com sede na Av. Ernesto Borges, 222, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.908-010, inscrita no CGCMF sob o nº 05.976.31/0001-04, inscrita no CNPJ nº 003.008.674-0, através do Núcleo de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO** por item, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo

como objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, SIMPLES (Saveiro, Corsa, Pampa ou Similar), PICK-UP CABINE DUPLA c/ar condicionado (Ford, Chevrolet, ou Similar) e KOMBI ou SIMILAR, com vida útil de 0 (ZERO) a 03 (TRES) anos, destinados ao atendimento da área Operacional e Administrativa da Empresa.**

O Edital e demais elementos necessários, poderão ser obtidos no citado endereço, em horários normais de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 15:00 às 18:00 horas, diariamente, mediante o pagamento da taxa de R\$ - 20,00 (Vinte Reais), recolhidos na Tesouraria desta Empresa.

Macapá - AP, 02 de Fevereiro de 1999.

José Artur Ferreira Barros
JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente NLC/CAESA

Autarquias Estaduais**IPEAP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, convida a servidora **BRUNA VEIGA AVANZINI** a comparecer na sala da Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, com a máxima urgência, para tratar de assunto referente a sua situação funcional, sob pena de se caracterizar abandono de cargo.

Macapá, 01 de fevereiro de 1999.

José Roberto Galvão
JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Federal****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**
Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL : JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
DIR. SECRETARIA : AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS
FONES: 214-1511, 214-1512 e 214-1544(fax)

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1999**EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO DE 15 DIAS**
(art. 361, CPP)

DE MÂRCIO WILLIAN GUEDES DA COSTA, brasileiro, solteiro, filho de João Tavares e de Maria de Fátima Façanha, com 20 anos de idade, RG nº 290.925-AP e de DENIS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, filho de Antonio Negrão e de Adília Rodrigues Ferreira, com 19 anos de idade, RG nº 2.787.157, ambos residentes em local incerto ou não sabido.

FINALIDADE CITAÇÃO dos acusados para todos os termos da Ação Penal processo nº 1999.31.00.000191-4, movida pelo Ministério Público Federal, pela prática do crime previsto no art. 289, parágrafo 1º, do CPB, e suas INTIMAÇÕES para comparecerem a este Juízo no dia 11 de março de 1999, às 10h, para o fim de serem QUALIFICADOS e INTERROGADOS sobre os fatos narrados na denúncia.

SEDE DO JUÍZO Fórum "Pontes de Miranda", sito na Av. FAB, 1374, ESQUINA COM A Rua Leopoldo Machado, Centro - Macapá-AP, fone (096) 214-1511.

Macapá, 02 de fevereiro de 1999

JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
JUIZ FEDERAL

Macapá, 03 de fevereiro de 1999

Augusto Adauto Cardoso Guedes
Augusto Adauto Cardoso Guedes
Diretor de Secretaria

a/lgab

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1999

Nº 034/99. Designar os servidores VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA, ALEXANDRO DOURADO DE ARAÇÃO, ANDRÉ FERREIRA DE ARAÇÃO, NORMACI BASTOS MACEDO DE CARVALHO, Técnicos Judiciais, JACENIRA DOS SANTOS ROCHA, Coordenadora de Inquirição, Biblioteca e Documentação, SIMONE GUERRILHO VASCONCELOS, Socióloga requisitada, VÂNIA GUERRILHO DE VASCONCELOS, Assistente Social requisitada, LEONICE BORGES MELO, RONALDO LUCAS DE ANDRADE,

Talento requisitado e MÂRCIO JAMES DOS SANTOS PEREIRA, Designado requisitado, para sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a Comissão encarregada da realização do Cerimonial de Inauguração do Edifício Sede do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

Nº 035/99. Adiar, por necessidade do serviço, o desfrute das férias concedidas ao servidor MAX DARLINDO DA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, do período constante na Portaria nº 412-97/REAP, de 09/11/97, publicada no D.O.E. de 06.11.97, pelo período de 14.01/99 a 02.02.99.

Douglas Avangelista Ramos
DOUTOR DOUTOR AVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

Tribunal Regional do Trabalho**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ**
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Processo nº: 1ª JCM/MCP-657/98

Exequente : BIANOR DOS SANTOS SERRA
Executado : AMBRÓSIO CARLOS FRANCO SILVA

DATA DA PRAÇA: 05.03.99, ÀS 12:00H

A Dra. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente o executado da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

01. UM APARELHO DE SOM MARCA GOLDSTAR, 03 EM 01, MOD. FFH-75A, COM DUAS CAIXAS, CONTROLE REMOTO, EM REGULAR ESTADO, AVALIADO EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS); 02. UM MICRO ONDAS, MARCA PANASONIC, MODELO AUTO SENSOR DIET, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-330,00(TREZENTOS REAIS); 03. UM FOGÃO DE 05 BOCAS, COR MARROM, MARCA DAKU, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS); 04. UM FREEZER CONSUL, 180L, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS); 05. UMA GELADEIRA, COR BEGE, CONSUL, Nº B7708340, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00(TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM.

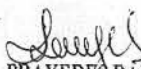
1ª JCM de Macapá-AP, 01.02.99.
Eu, *Manoel Vieira Paçanha* (MANOEL VIEIRA PAÇANHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu *Praxeado Rangeli* (PRAXEADO RANGELI), Diretora de Secretaria, subcreio.

Maria Valquíria Norat Coelho
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Presidente da 1ª JCM de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por este EDITAL fica notificada LUCIEN SHAPE atualmente em lugar incerto e não sabido, Executada nos autos do Processo nº 130 J-MCP-1103-95, em que SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELAZZI é Exequente, a fim de TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA QUE RECAIU SOBRE OS SEGUINTE BENS: 01.17(dozessete) colchonetes em napa, tamanho pequeno, em regular estado de conservação, avaliados em R\$-5,00(Cinco Reais) cada; 02. Uma cadeira em tecido de algodão grosso, com base epoxi, em regular estado, avaliada em R\$-20,00(Vinte Reais). Dado e passado nesta

cidade de Macapá, no primeiro dia do mês de fevereiro de 1999.
Eu, MANOEL VIEIRA FAÇANHA, Técnico Judiciário, lavrei o presente.


PRAXEDES RANGEL
Diretora de Secretaria

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Processo nº: 1ª JCM/MCP-948/98
Exequente: JOSÉ DE MORAES SANTOS
Executado: F.M.MEDRADO ME
DATA DA PRAÇA: 05.03.99, ÀS 12:00H

A Dra. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

01. UM MICRO COMPUTADOR TIPO SAMITHOR 486, COM TECLADO, VISOR 14", MOUSE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 1.250,00 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª JCM de Macapá-AP, 01.02.99. Eu, MANOEL VIEIRA FAÇANHA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, PRAXEDES RANGEL, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Presidente da 1ª JCM de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Processo nº: 1ª JCM/MCP-413/97
Exequente: LEONARDO R. SIQUEIRA
Executado: SANDRO LUIZ DE A. COSTA
DATA DA PRAÇA: 21.05.99, ÀS 12:00H

A Dra. MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou terem dele notícia, que no dia e hora acima epigrafados, na sede desta Junta, na Av. Duque de Caxias, 116, Bairro Central, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supramencionado, ficando ciente a executada da realização da praça e leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Discriminação do(s) bem(ns):

01. LOTE URBANO Nº 60 (ANTIGO 03), QUARA 23, SETOR 01, SITUADO NESTA CIDADE, MEDINDO 15,00M DE FRENTE POR 35,00M DE FUNDOS, COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTES: PELA FRENTE COM A AV. PROCÓPIO ROLA; PELO LADO DIREITO COM O LOTE Nº 75 (ANTIGO 06); PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 45 (ANTIGO 04); E PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 373 (ANTIGO 20), BEM COMO AS SUAS BENEFITÓRIAS, AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Quem pretender arrematar, o(s) referido(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local já especificados, ficando ciente de

que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta MM. 1ª JCM de Macapá-AP, 01.02.99. Eu, MANOEL VIEIRA FAÇANHA, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, PRAXEDES RANGEL, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Presidente da 1ª JCM de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 1ª JCM/MCP - 2515/98
RECLAMANTE: ROSEMIRO FERREIRA GIBSON
RECLAMADO: MARCONORTE LTDA.
EMITIDO EM 29/01/99

PELO PRESENTE EDITAL FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA EPIGRAFADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE ESTA JUSTIÇA, NO ENDEREÇO, DATA E HORA ABAIXO MENCIONADOS, PARA AUDIÊNCIA RELATIVA A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

NESSA AUDIÊNCIA DEVE V. SA. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTA NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS), DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM O Nº DO CGC OU CIC.

O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V. SA. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

SOLICITAMOS A V. SA. MANTER SEU ENDEREÇO ATUALIZADO DURANTE O DECORRER DO PROCESSO, NA SECRETARIA DA JUNTA ABAIXO, SOLICITA-SE TAMBÉM, ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 116
PROCESSO 201-2515/98
DATA DA AUDIÊNCIA: 23/02/99 ÀS 13H15


PRAXEDES RANGEL
DIRETORA DE SECRETARIA
DA 1ª JCM DE MACAPÁ

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 1ª JCM/MCP - 2274/98
RECLAMANTE: EURÍPEDES ALVES DE MOURA E OUTROS
RECLAMADO: RANOLFO GATO
EMITIDO EM 29/01/99

PELO PRESENTE EDITAL FICA NOTIFICADO O RECLAMADO ACIMA EPIGRAFADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, EM 28/01/98, ÀS 13H20, CUJO INTERTEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: "DIANTE DO EXPOSTO, DECIDE A MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, POR UNANIMIDADE E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR EURÍPEDES ALVES DE MOURA, MANOEL DE DEUS RODRIGUES DE ABREU E ANANIAS CORRÊA PEREIRA EM FACE DE RANOLFO GATO, E CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A CADA UM DOS RECLAMANTES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CALCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO 97(3/12) E 98(5/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS(8/12) + 1/3; FGTS + 40%; MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CLT; HORAS EXTRAS; ADICIONAL NOTURNO, INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ALÉM DAS PARCELAS ACIMA IDENTIFICADAS CONDENA-SE AINDA A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$-49,00, RELATIVA A COMISSÃO POR DOIS DIAS DE SERVIÇO. IMPROCEDENTE O PEDIDO DE MULTA PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$-5.000,00. CIENTES OS RECLAMANTES. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS. ema////////


Praxedes Rangel
Diretora de Secretaria

Tribunal de Justiça de Estado

EDITAL Nº 001/99-GAB/PRES

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido nos artigos 372 e 373 do Regimento Interno, torna público aos Juizes de Direito de 1ª Entrância que:

1º) Declara aberta vaga, para ser provida através de remoção pelo critério de merecimento, a Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes.

2º) Os Juizes interessados e que preencham as condições, deverão apresentar seus requerimentos, dirigidos à Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de fevereiro de 1999.

Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

EDITAL Nº 002/99-GAB/PRES

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido nos artigos 372 e 373 do Regimento Interno, torna público aos Juizes de Direito de 1ª Entrância que:

1º) Declara aberta vaga, para ser provida através de remoção pelo critério de antiguidade, a Vara Única da Comarca de Tartarugalzinho.

2º) Os Juizes interessados e que preencham as condições, deverão apresentar seus requerimentos, dirigidos à Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de fevereiro de 1999.

Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

EDITAL Nº 003/99-GAB/PRES

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido nos artigos 372 e 373 do Regimento Interno, torna público aos Juizes de Direito de 1ª Entrância que:

1º) Declara aberta vaga, para ser provida através de remoção pelo critério de merecimento, a Vara Única da Comarca de Amapá.

2º) Os Juizes interessados e que preencham as condições, deverão apresentar seus requerimentos, dirigidos à Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de fevereiro de 1999.

Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

EDITAL Nº 004/99-GAB/PRES

O Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido nos artigos 372 e 373 do Regimento Interno, torna público aos Juizes de Direito de 1ª Entrância que:

1º) Declara aberta vaga, para ser provida através de remoção pelo critério de antiguidade, a Vara Única da Comarca de Mazagão.

2º) Os Juizes interessados e que preencham as condições, deverão apresentar seus requerimentos, dirigidos à Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de fevereiro de 1999.

Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 006/99-GAB

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO LOPES CARDOSO, Agente Especial de Segurança da Vice-Presidência, para conduzir, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, até o Cartório Extra-Judicial da Comarca do Amapá, Livros que se encontram de posse desta Corregedoria.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de fevereiro de 1999.

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente Corregedor-Geral
de Justiça TJAP

CONSELHO DA MAGISTRATURA

1ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÃO JIJ Nº 040/98 - CAPITAL

Apelante: P. J. DE BRITO - ME - GULLU'S MODAS - Advogados: VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES e SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ DANTAS - Apelada: A JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO

EMENTA: "JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - RECURSO DE APELAÇÃO - INTEMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO. 1) Nos procedimentos da esfera da Justiça da Infância e da Juventude, o prazo para interpor e para responder recurso, exceto o de agravo de instrumento e de embargos de declaração, será sempre de 10 (dez) dias. Exaurido tal lapso temporal, impõe-se o não conhecimento do apelo."

ACÓRDÃO: "O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, não conheceu do Apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Registro nº 002661)

HABEAS CORPUS Nº 488/99

Impetrante: MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO (ADV.) - Paciente: FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA - Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Des. LUIZ CARLOS

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - TRÁFICO DE ENTORPECENTE. 1) Por força da ressalva inserida no art. 5º, inciso XI da Constituição Federal, o ingresso em residência encontra-se expressamente autorizada, em qualquer dia e horário e independentemente de autorização judicial, quando, em seu interior, encontra-se configurado o denominado estado de flagrância, como na hipótese do delito insculpido no artigo 12 da Lei nº 6.368/76, sob a modalidade "ter em depósito" ou "guardar", o qual, sendo crime permanente, admite a prisão em qualquer momento. 2) Ocorrendo prisão em flagrante, são completamente irrelevantes as circunstâncias do agente ser primário e de bons antecedentes ou ainda, de não estarem presentes os requisitos da segregação preventiva, para o fim de concessão de liberdade provisória, haja vista ser esta incabível em tal delito, por força de disposição legal, constitucionalmente admitida, (artigo 5º, inciso LXVI da Constituição Federal c/c artigo 2º, inciso II da Lei nº 8.072/90). 3) Ordem denegada."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos o CONSELHO DA MAGISTRATURA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu e denegou a Ordem de Habeas Corpus, nos termos dos votos proferidos." (Registro nº 002697)

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 1998

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura

INTERPELAÇÃO JUDICIAL Nº 001/99

Interpelante: Silvio Barbosa de Assis
Advogados: Cicero Borges Bordalo Júnior e Outros
Interpelada: Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá
Relator: Des. Luiz Carlos

"Vistos, etc..."

Considerando que o interpellante deixou correr *in albis* o prazo concedido para a juntada do escrito tido como ofensivo a sua honra, elemento indispensável a se aferir o cabimento da interpeção judicial requerida, indefiro de plano a inicial e, por consequência, julgo extinto o processo, com supedâneo nos artigos 267, inciso I e 284, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Arquive-se o feito.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá(AP), 02 de fevereiro de 1999.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Relator"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura

INTERPELAÇÃO JUDICIAL Nº 001/99

Interpelante: Silvio Barbosa de Assis
Advogados: Cicero Borges Bordalo Júnior e Outros
Interpelada: Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amapá
Relator: Des. Luiz Carlos

"Vistos, etc..."

Considerando que os documentos de fls. 13/17, foram protocolados no dia 02 de fevereiro de 1999, quando já extinto o processo, em razão do transcurso do prazo fixado para a juntada aos autos, determino seu desentranhamento e devolução ao interpellante.

De outra sorte, nada obsta ao requerente ajuizar novo pedido e desta vez, instruindo com os elementos indispensáveis ao seu recebimento.

Cumpra-se.

Macapá(AP), 03 de fevereiro de 1999.

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Relator"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Secretária do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
JANEIRO/99

01) - CÂMARA ÚNICA

a) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	03
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	01
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	03
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	13
DES. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVEIRO	02
TOTAL	23

02) - SECCÃO ÚNICA

a) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	03
DES. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
TOTAL	04

03) - TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO:

a) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	03
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	01
TOTAL	04

04) - CONSELHO DA MAGISTRATURA:

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	01
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	04
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	05
TOTAL	10

b) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	03
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	02
TOTAL	05

05) - DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:

a) CONCLUSOS:	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	02
TOTAL	02

b) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
TRIBUNAL PLENO	01
TOTAL	01

Macapá (AP), 03 de fevereiro de 1999.

Bel. PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento Judiciário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
JANEIRO/99

01) - CÂMARA ÚNICA

a) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	03
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	01
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	03
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	13
DES. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVEIRO	02
TOTAL	23

02) - SECCÃO ÚNICA

a) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	03
DES. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA	01
TOTAL	04

03) - TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO:

a) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS	03
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	01
TOTAL	04

04) - CONSELHO DA MAGISTRATURA:

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:	
DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	01
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	04
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	05
TOTAL	10

b) ACÓRDÃOS REGISTRADOS:	
DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS	03
DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA	02
TOTAL	05

05) - DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:

a) PROCESSOS CONCLUSOS:	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	02
TOTAL	02

b) PROCESSOS ARQUIVADOS:	
TRIBUNAL PLENO	01
TOTAL	01

Macapá (AP), 03 de fevereiro de 1999.

Bel. PEDRO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento Judiciário

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 490/99

Impetrantes: CHARLES SALES BORDALO e JOSÉ MÁRIO MANTOVANI (Advys.)
Paciente: ANTÔNIO VALMIR MENDES DE ALMEIDA
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Relator: DES. CARMO ANTONIO

"VISTOS ETC."

CHARLES SALES BORDALO e JOSÉ MÁRIO MANTOVANI, Advogados, impetraram *habeas corpus* em favor de ANTÔNIO VALMIR MENDES DE ALMEIDA, preso em flagrante por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana.

Segundo afirmam, o paciente, denunciado como incurso nas penas do art. 121, *caput*, encontra-se encarcerado há mais de três meses, sem que a instrução criminal tenha findado, o que gera constrangimento ilegal. Salientam que tal excesso não foi provocado pela defesa.

Dizem ainda ser ele primário, de bons antecedentes, com endereço fixo, profissão definida e família constituída, preenchendo, assim, todos os requisitos necessários à concessão da liberdade.

Açrescentam que, segundo declara a tia de uma das vítimas, é ele inocente, o que caracteriza uma injustiça passível de indenização.

Pedem a soltura liminar do paciente, e, ao final, a concessão definitiva da ordem.

É o relatório. Decido.

Reportam-se estes autos a um duplo homicídio ocorrido na área portuária de Santana. Na ocasião, FELICIVALDO BATISTA DA ROCHA trabalhava com seus familiares e com EDCLEI DE SOUZA MACIEL na descarga do barco pesqueiro de FRANCIVAN BATISTA DA ROCHA, irmão daquele. Após uma confusão iniciada por JOSÉ DELSON BAÍA BARBOSA, vulgo "Malhadaeira", seus colegas de gangue esfaquearam FELICIVALDO e EDCLEI.

Levadas as vítimas para o hospital, um dos irmãos de FELICIVALDO informou ao policial RAIMUNDO PEREIRA LEMOS (Fl.12) que o assassino de EDCLEI se

encontrava na sala de raio-X, tendo sido preso ANTONIO VALMIR, ora paciente (fl.12). Esse irmão era FRANCIVAGNER BATISTA DA ROCHA, o qual declarou à autoridade policial (fl. 13) que "VALMIR MENDES" havia "furado" EDCLEI.

Aparentemente, o nome do ora paciente não é mencionado por nenhuma outra pessoa ouvida no decorrer do inquérito. A primeira análise também revela que foi extrapolado, em muito, o prazo para conclusão da instrução probatória.

Todavia, essas duas ilações são extraídas do que se encontra presente neste *habeas corpus*. Faz-se necessário ouvir o Juiz da causa, para que se obtenha maiores esclarecimentos, e para que se saiba se o excesso de prazo não contou com a colaboração da própria defesa.

Destarte, DENEGRÓ, por ora, a liminar.

Em face do término do recesso forense, redistribua-se à Seção Única.

Solicitem-se as informações à autoridade coatora, que deverá prestá-las no prazo legal.

Após, retornem imediatamente os autos, para reapreciação do pedido.

Macapá(AP), 01 de fevereiro de 1999.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA*
Desembargador-relator

Macapá (AP), 03 de fevereiro de 1999.

Inês Helena Feio Rodrigues
Dir. da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador, LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Presidente da Egrégia Seção Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL e dele conhecimento tiverem, que no dia 11 de fevereiro do ano em curso, Quinta-feira, às oito horas, ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito à Rua General Rondon, esquina com a Avenida Fab, Bairro Central, realizar-se-á a 73ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 127/96

Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA
Impetrante: CARLOS ALBERTO FERREIRA PIMENTEL
Advogados: ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA, MARIA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS e LUCIANA LIMA MARIALVES MELO
Informante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 191/98

Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA
Impetrante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Informante: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 222/99

Relator: DES. CARMO ANTÔNIO
Impetrante: JOSÉ RENIVALDO NUNES COSTA
Advogado: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
Informante: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 195/94

Relator: DES. EDINARDO SOUZA
Embargante: SM CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado: ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO
Embargado: CIA. DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogados: CLÉO FARIAS DE ARAÚJO e SELMA ELIZABETE LACERDA MIRA

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 002/95

Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA
Requerente: RAIMUNDO RAIOL BARATA
Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR
Requerido: OSIAS MENDES LAMEIRA e S/M

Macapá (AP), 03 fevereiro de 1999.

Inês Helena Feio Rodrigues
Dir. da Secretaria da Seção Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 04/01/1999

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000007/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : GOIÂNIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO GERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : AGENDR ANTONIO AVILA DE MEDEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000011/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : GOIÂNIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO GERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : EUNICE DO SOCORRO DA SILVA LOBATO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000025/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : CALÇOENE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : RICARDO ANTONIO DE BARROS CORREA BRAYU
REQUERIDO : JOSE RENIVALDO NUNES COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000008/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : GOIÂNIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO GERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : VINICIO ABDON MONEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000010/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : GOIÂNIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : G M LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO : ROMEL DE AMORIM
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000023/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : CARLOS DE CARVALHO MACIEL
REQUERIDO : PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000005/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : GOIÂNIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO GERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : RAIMUNDO MAGALHÃES FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000009/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : GOIÂNIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO GERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : OSVALDINA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000012/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : GOIÂNIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : GM FACTURING SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA
REQUERIDO : MEGASOFT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000001/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : ENECHIM-RS
ORIGEM : ENECHIM-RS
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : AURI ANTONIO FRIGHERI

DISTRIBUIÇÃO: 00000003/1999 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS (CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : EVERSON MARIA GARDÉS

DISTRIBUIÇÃO: 00000004/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : BENEDITO TAVARES DOS SANTOS OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000011/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : AMAPÁ
ORIGEM : AMAPÁ
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : RAIMUNDO BRITTO OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000002/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS (CRIMES DE LEI ESPECIAL)
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : SEBASTIAO FREIRES DE NOVAES

DISTRIBUIÇÃO: 00000005/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRÊNCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : RAIMUNDO GUEDES PASTANA

DISTRIBUIÇÃO: 00000010/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : CALÇOENE
ORIGEM : CALÇOENE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : ROSENALDO MONTENEGRO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00000006/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENÚNCIA CRIMINAL PREV. LEI ANTI-TOXICOS
OCORRÊNCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REV : JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000007/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRÁFICO DE TOXICOS/ART. 12a14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REV : FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000008/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : JONAS GALDINO LOPES

DISTRIBUIÇÃO: 00000009/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : AMAPÁ
ORIGEM : AMAPÁ
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : PAULO SÉRGIO LOBATO NUNES

DISTRIBUIÇÃO: 00000012/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ABUSO DE AUTORIDADE
OCORRÊNCIA : CORREGEDORIA & DE POL/DIV DE DISC
ORIGEM : CORREGEDORIA & DE PO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : AELSON DE ALBUQUERQUE TAVARESE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000014/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : DCCP
ORIGEM : DCCP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : EDER JORGE VAZ DOS SANTOS

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00000013/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE CAUTELAR
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : J.A. DA P.
REQUERIDO : D.A. DE L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000026/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : AMAPÁ

VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A. DA S.P.A.
REQUERIDO : R.F.M. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000030/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : L.R.F.T.
REQUERIDO : R. DE C.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000031/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : C.R. DA P.E. OUTROS
REQUERIDO : P.S.M. DA P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000037/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 66,37
REQUERENTE : D.M. DOS S.E. OUTROS
REQUERIDO : D. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000027/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : AMAPA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.M. DOS S.
REQUERIDO : B.O. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000032/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : R.Q.V.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000033/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INTERDIÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : D.E.D.S.
REQUERIDO : U.E.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000034/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.680,00
REQUERENTE : E. DE S.S.E. S.E. OUTROS
REQUERIDO : M.P.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000035/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.780,00
REQUERENTE : V.R. DOS S.
REQUERIDO : B.N. DA S.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000036/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LÍQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : R.F. DA L.
REQUERIDO : R.P. DA L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000029/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : AMAPA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.A. DA L.B.C.
REQUERIDO : J. DE A. DE A.C.
ADVOGADO :

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUIÇÃO: 00000013/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
ORIGEM : BATALHÃO AMBIENTAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE LINDOMAR CHOCRE RAMOS OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000001/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : IZABEL CRISTINA DA SILVA SOUSA
REQUERIDO : ROSANA MARIA CHAVES NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000002/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JORGE MADUREIRA MODESTO
REQUERIDO : URUGUACI BARBOSA PACHECO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000003/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE HILMO HAAS
REQUERIDO : CEA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000004/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : REGILDO FERREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : DEBORA ARELLIAS SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000006/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : AGRIPINO TURIBIO NETO
REQUERIDO : ANTONIO ESTEVAN DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000014/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : AGRIPINO TURIBIO NETO
REQUERIDO : ASIMOLILDO X BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000015/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : ANTONIO BEZERRA DA SILVA
REQUERIDO : ASTROGILDO X BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000016/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA APARELIDA FERREIRA FILHO
REQUERIDO : ANTONIA NEUMA OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000017/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MANUEL SOARES PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : REFRIGERANTE REFRIGERACAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000018/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOAO BUSCO ROLIM
REQUERIDO : SLMN SILVA ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000019/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : CLAUDIO JORGE FACANHA DE MIRANDA
REQUERIDO : TELEAMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000020/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : JOSE ROBERTO PEREIRA BARRIOS
REQUERIDO : CANDIDO SOARES FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000021/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARIA LEONOR DE SOUZA FONSECA
REQUERIDO : MANOEL SOBRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000022/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : MARILIA CANDOSO MACIEL
REQUERIDO : MARIA ALVES DE MESQUITA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000024/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : IZABELINA NUNES CARVALHO OUTROS
REQUERIDO : REGINA CONCEIÇÃO ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000028/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CÍVEL
REQUERENTE : EDMUNDO DE SOUZA MOURA FILHO
REQUERIDO : RAIMUNDO SAMPAIO PINHEIRO
ADVOGADO :

SANDRO JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 05/01/1999

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000040/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : ANTONIO CARLOS AMARU DA SILVA OUTROS
REQUERIDO : COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000046/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU CALCULO FUNDADA-11 JUD EXI
VALOR CAUSA : 8.081,95
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP
REQUERIDO : ELITIA DOS SANTOS BARRAL OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000044/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : LITIS PRAZUORIA
ORIGEM : CASTELHOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : GERALDO MARIA ALVAREZ
REQUERIDO : FRANCISCO MANOEL GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000048/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMENDAS A EXECUÇÃO OU DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ALUISIO SALES
REQUERIDO : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000049/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU CALCULO FUNDADA-11 JUD EXI
VALOR CAUSA : 1.046,26
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A-BANAP
REQUERIDO : RAIMUNDO ALBERTO SOARES BARBOSA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000015/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ADJALMA PASTANA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000017/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : CALCULOS
ORIGEM : CALCULOS
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : MANOEL ROSA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000031/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : DCM
ORIGEM : DCM
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE CARLOS DE ALFIA AMARU

DISTRIBUIÇÃO: 00000016/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS CRIMES DE LÍQ. ESPECIAL
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTES
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : OLIVAL OLIVEIRA DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00000032/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : DCM
ORIGEM : DCM
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ANTONIO FERREIRA LIMA

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000019/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : M.V. DE J.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000020/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : J.A.V. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000021/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : L.R.M.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000022/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUÇÃO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
ORIGEM : 2a. VJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : R.L. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000023/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUÇÃO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
ORIGEM : 2a. VJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : L. DA S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000024/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUÇÃO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
ORIGEM : 2a. VJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : B.M. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000025/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUÇÃO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
ORIGEM : 2a. VJ
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : R.S.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000041/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE : C.E. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000045/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE : F. DA C.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00000043/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : J.N.S. DE S.
REQUERIDO : E. DA C.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000047/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : SEPARAÇÃO CONJUGAL
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : L.A.B.A.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000050/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.E. DO C.
REQUERIDO : E.P. DO C.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000058/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : SANTOS-SP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.L.L.
REQUERIDO : M.L.B.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000059/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : S. DA P.B.

REQUERIDO : V. DE O.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000042/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : L.A.L.L.E. OUTROS
REQUERIDO : L.A. DO V.L.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000018/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : FERREIRA GOMES
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE MARCOS DA SILVA MORAIS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000026/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : 4a. DP
AUTOR : 4a. DELEGACIA DE POLÍCIA
REU : ALDENOR PEDROSA DE ALMEIDA OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000027/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTURA DE PENA
ORIGEM : JECRAP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : NELSON DA SILVA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000028/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTURA DE PENA
ORIGEM : JECRAP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : GENIVALDO DOS SANTOS CORREIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000029/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTURA DE PENA
ORIGEM : JECRAP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSEMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000030/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CUMPLIMENTO CRIMINAL
ORIGEM : JECRAP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ANTONIO UELSON JANDIM NAVEGANTESE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000033/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CUMPLIMENTO CRIMINAL
ORIGEM : JECRAP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : ADENIR DE SOUZA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000034/1999 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTURA DE PENA
ORIGEM : JECRAP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : CELIMAR MENDES HOLANDA
ADVOGADO :

SAMUEL JOSÉ ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR
ANTONIO ERNESTO ANJOS COLLARES
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos ADVOGADOS.

AUTOS Nº 13.350/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: ERIKA MARCELI ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCELO CARDOSO NASSAR
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento almeira nos autos acima identificados, designada para o dia 9-3-99, às 17h, neste Juízo.

AUTOS Nº 9.970/97 (Ação de Execução)
EXECUTADA: RAIMUNDA AUGUSTA MOUZINHO FERNANDES
ADVOGADO: FERNANDO AIRES
FINALIDADE: Intimar para:

a) Tomar ciência do despacho de fls. 31/32 dos autos e seguir transcrita nos autos;
... Assim, superadas as preliminares prossegue-se a execução,

com a remessa dos autos que constam-se em poder de Dr. Fernando Antônio Farias Aires, em seu escritório. Designa-se audiência. Intimam-se as partes. Intimam-se a comparecer a audiência os autos acima identificados para o cumprimento da medida. Compareça. LÍDIO GOMES, Juiz de Direito Substituto.
b) comparecer a audiência almeira nos autos acima identificados, designada para o dia 9-3-99, às 15h, neste Juízo.

AUTOS Nº 13.346/99 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: SÍDIO ALMEIDA SOUZA
ADVOGADO: PAULO CASCAES
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento almeira nos autos acima identificados, designada para o dia 9-3-99, às 15h30min, neste Juízo.

AUTOS Nº 13.344/99 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: MARIA YOLANDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO CARDOSO
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento almeira nos autos acima identificados, designada para o dia 9-3-99, às 15h30min, neste Juízo.

AUTOS Nº 13.340/99 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
ADVOGADO: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência almeira nos autos acima identificados, designada para o dia 4-3-99, às 17h30min, neste Juízo.

AUTOS Nº 13.342/99 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
ADVOGADO: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência almeira nos autos acima identificados, designada para o dia 5-3-99, às 14h30min, neste Juízo.

AUTOS Nº 13.341/99 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: TADEU FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência almeira nos autos acima identificados, designada para o dia 5-3-99, às 14h, neste Juízo.

AUTOS Nº 13.343/99 (Ação de Conhecimento)
EXEQUENTE: IRENE MIRANDA MAUÉS
ADVOGADO: EDIELSON DE LIMA CAMPOS
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento almeira nos autos acima identificados, designada para o dia 9-3-99, às 16h, neste Juízo.

AUTOS Nº 13.345/99 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: SEBASTIÃO DA SILVA LEITÃO
ADVOGADO: PAULO CASCAES
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento almeira nos autos acima identificados, designada para o dia 9-3-99, às 15h30min, neste Juízo.

AUTOS Nº 12.756/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: RUTE HELLEN DO SOCORRO PINHEIRO
ADVOGADO: SULAMIR MONASSA
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento almeira nos autos acima identificados, designada para o dia 25-2-99, às 14h, neste Juízo.

AUTOS Nº 13.349/99 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: FRANCISCO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO SOARES DE ALMEIDA
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência de almeira nos autos acima identificados, designada para o dia 9-3-99, às 15h30min, neste Juízo.

AUTOS Nº 13.348/99 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: MARIA IRIA LOBATO DOS SANTOS CAMPOS
ADVOGADO: EDIELSON DE LIMA CAMPOS
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência de almeira nos autos acima identificados, designada para o dia 9-3-99, às 15h30min, neste Juízo.

Macapá-AP, 1 de fevereiro de 1999.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 12.875/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): JOSÉ GILLAND BONFIM
Requerido(s): ALTAMIR MINEIRO REZENDE
Advogado(s): ALMIR REZENDE
FINALIDADE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 05: "J. Recebo o recurso eis que tempestivo. Ao apelado para contra recorrer. Após a Turma Recursal". Macapá, 08.01.99 - Lige Cristina V. R. Gomes - Juiz de Direito.

AUTOS Nº 9800/97 (Ação de Execução)
Exequente: IVANILDA DE SÁ SILVA
Advogado(s): FABIANO DE ANDRADE - OAB/AP 510
Excoentado(s): LÚCIA MARIA DA SILVA - GUIDO WINTER
Advogado(s):
FINALIDADE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 41: "J. Defiro por 30 dias. Cientifique a excoentada. Após o prazo de suspensão, diga a excoentada, pena de extinção". Macapá, 20.11.98 - Sueli Pereira Pinheiro - Juiz de Direito.

AUTOS Nº 9928/97 (Ação de Conhecimento)
Requerente: ALCIDES DA SILVA AZEVEDO

Advogado(s): JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA
Requerido: EMPRESA REAL CERTEZA LTDA

Advogado(s):
FINALIDADE: Tomar(em) ciência da R. sentença de fls. 37/38: "...Pelo exposto JULGO PROCEDENTE em parte o pedido do requerente e extingo a presente ação nos termos do artigo 269, inciso I do CPC, condenando a requerida ao pagamento da quantia de 100 (cem) salários mínimos a título de indenização por danos morais, e a título de indenização por danos materiais a quantia de R\$ 173,05 (Cento e setenta e três reais e cinco centavos), por mês até a volta do requerente ao trabalho, ou em caso de invalidez até o mesmo completar 65 (sessenta e cinco) anos" P.R.I. Macapá, 30.10.98 - Keila Christine Banha Bastos - Juiz de Direito.

AUTOS Nº 8.006/98 (Ação de Conhecimento)

Embargante: RONELI MAGALHÃES DE SOUZA

Advogado(s): CHARLES SALES BORDALO

Embargado: ADMILSON BRAGA CHUCRE

Advogado(s): ADÁLVARO VITÓRIO FARIAS DE ARAÚJO e OUTRO.

FINALIDADE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 112/114: "...Ex positis, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS, para desconstruir a penhora que recau sobre os bens constantes do auto de fls. 100 do processo de execução nº 8.006/97, eis que comprovadamente de terceiro. P.R.I. Após o trânsito em julgado, certifique-se esta decisão no respectivo processo de execução, prosseguindo-se com a execução" Macapá, 27.12.98 - Márcia Pires Neto - Juiz de Direito.

AUTOS Nº 12.880/98 (Ação de Execução)

Exequente: JOÃO DE OLIVEIRA CARVALHO

Advogado(s): SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA

Executado: CRISTIANE MONTEIRO

Advogado(s):
FINALIDADE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 11: "Em face de não existir nos autos, notícias de intimação da requerente para audiência, determino a intimação por oficial de justiça, para impulsionar o feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Cumpra-se". Macapá, 22.01.99 - Lucie Cristine V. R. Gomes - Juiz de Direito.

Macapá, 02 de fevereiro de 1999.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá
Juizado Especial Central Cível e Criminal

TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza ALAÍDE LOBO, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciência a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10 (dez) de fevereiro do ano em curso (quarta-feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, realizar-se-á a 5ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

Nº 3.893/98

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA
Recorrido: ALESSANDRO DA COSTA CAMPOS
Advogado: Defensoria Pública
Relator: Jt. JOÃO LAGES

Nº 3.513/98

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA
Recorrido: MÁRIO BRABO FORMIGOSA JÚNIOR
Advogado: Dr. Lello Jose Haas (OAB/AP Nº 418)
Relator: Jt. JOÃO LAGES

RECURSO CÍVEL

Nº 10.966/98

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ - TELEAMAPÁ
Advogada: Dr.ª Kelly Cristina B. De Lima (OAB/AP Nº 371)
Recorrido: NILSON ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado: Defensoria Pública
Relator: Jt. JOÃO LAGES

Nº 10.947/98

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: MÁRIO CARNEIRO
Advogado: Dr. Márcio Carneiro (OAB/AP Nº 412 - B)
Recorrido: MARIA LINDALVA TAVARES DE SOUZA
Advogado: Dr.ª Veranilda Tenório Cerqueira (OAB/AP Nº 271)
Relator: Jt. JOÃO LAGES

Nº 10.429/98

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS
Advogado: Dr. Edilson Soares (OAB/AP Nº 496 - A)
Recorrido: ROSIMARY NUNES PALMEIRIM
Advogado: Defensoria Pública
Relator: Jt. JOÃO LAGES

Nº 10.094/98

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. EMLAN
Advogado: Dr. Lindoval Queiroz Alcântara (OAB/AP Nº 507)
Recorrido: CLODOMIR SODRÉ DOS SANTOS
Advogado: Dr. Wlton Aguiar Vleira (OAB/PA Nº 6.744)
Vogal: Jt. RUI GUILHERME

Nº 7.497/97

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: AMÉLIA MARQUES PACHECO
Advogado: Dr. Clemenceau Pedrosa Mala (OAB/AP Nº 456 - A) e Outros
Recorrido: COEXP - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Nassar (OAB/AP Nº 288)
Vogal: Jt. ERNESTO COLLARES

Nº 1.611/98

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DESCENTRALIZADO
Recorrente: BANCO REAL S/A
Advogado: Dr. Antônio Taumaturgo B. Leite (OAB/AP Nº 493 - A)
Recorrido: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO PASTANA
Advogado: Dr. Sérgio Sampaio Figueira (OAB/AP Nº 465)
Relator: Jt. ERNESTO COLLARES

Nº 10.945/98

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: BANCO ITAÚ S/A e REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA
Advogado: Dr. Sebastião Gomes De Farias (OAB/AP Nº 879)
Recorrido: VALMIR BRAGA BARROSO
Advogado: Dr. Márcio Valério Picano (OAB/AP Nº 386)
Relator: Jt. ERNESTO COLLARES

Nº 7.217/97

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: OSCAR ALVES DA SILVA JÚNIOR
Advogado: Dr. Charles Sales Bordalo (OAB/AP Nº 438)
Recorrido: LEA LÚCIA TAVERNARD DE ALENCAR
Advogado: Dr. Osvaldo Souza de Campos (OAB/AP Nº 386)
Relator: Jt. ERNESTO COLLARES

Nº 11.381/98

Origem: JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: DR. CICERO BORGES BORDALO
Advogado: Dr.ª Nízia Lobato Pereira (OAB/AP Nº 483)
Recorrido: JOÃO VIEIRA DE ASSIS
Advogado: Dr. José Hilmo Haas (OAB/AP Nº 474)
Relator: Jt. ERNESTO COLLARES

Macapá, 02 de fevereiro de 1999.

Bel.ª Momena Pereira de Oliveira
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS

RECURSO ESPECIAL

RECURSO CÍVEL Nº 7.411/97

Recorrente: IVETE ALVES DA COSTA
Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO
Recorrido: SANDRA RODRIGUES COSTA
Advogado: HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Relatora: Juíza ALAÍDE LOBO

RELATÓRIO

IVETE ALVES DA COSTA inconformada com o v. acórdão de fls. 67/69, que não conheceu o recurso cível interposto contra a r. sentença que julgou procedente a Reclamação Cível contra si ajuizada por SANDRA RODRIGUES COSTA, interpôs o presente RECURSO ESPECIAL, ao E. Superior Tribunal de Justiça, alegando em resumo, infração à lei federal, uma vez que esta Colenda Turma Recursal não conheceu do recurso ordinário por intempestivo, negando vigência, dessa maneira aos artigos 926 do CPC e 499 do Código Civil já que a causa discutida não está elencada dentre enumeradas no artigo 275, II do CPC, não havendo que se falar em intempestividade do recurso, que foi interposto levando-se em consideração a superveniência de recesso forense. Pediu, ao arremate, ao juízo ad quem, que conheça do recurso provendo-o.

O recorrido, embora intimado não apresentou contra razões.

Feito este breve relatório, passo ao exame de admissibilidade que cabe.

A Lei Especial nº 9.099/95, que instituiu e disciplinou os Juizados Especiais, simplesmente não previu a hipótese de Recurso Especial ao E. Superior Tribunal de Justiça, contra decisão da Turmas Recursais, nos termos do seu art. 41 e seguintes, salvo o Extraordinário, nos casos cabíveis, ao C. Supremo Tribunal Federal. A regra geral do Código de Processo Civil, não tem aplicação, na espécie.

Demais disso, não cabe aqui, em vista do princípio da fungibilidade dos recursos, sequer cogitar-se em possível admissão do recurso interposto pelo recorrente, como se fora o Extraordinário, dirigido a Magna Corte, uma vez que, para este fim, a postulação em tela, não preenche os requisitos exigidos pela lei para tal espécie recursal extraordinária.

Ex positis, nego seguimento ao Recurso Especial interposto, nos termos da fundamentação supra.

1.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 1998.

Juiza ALAÍDE LOBO
Presidente

Comarca de Macapá Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

DE: BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA acima nominada, para, NO PRAZO DE 24 HORAS, pagar o débito constante na petição inicial, referente nos autos abaixo epigrafado, no valor de R\$ 2.033,88 com juros e acréscimos legais; ou NOMEAR BENS À PENHORA, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para satisfazer à execução. Processo nº 3.859/98 - EXECUÇÃO- proposta por BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ-BANAP contra BETHANIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 21 de janeiro de 1999

Antônio Ernesto A. Collares
Juiz de Direito

Comarca de Macapá Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

DE: JOSÉ CARLOS GÓES MONTALVÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO acima nominado, para, NO PRAZO DE 24 HORAS, pagar o débito constante na petição inicial, referente nos autos abaixo epigrafado, no valor de R\$ 9.067,05 com juros e acréscimos legais; ou NOMEAR BENS À PENHORA, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para satisfazer à execução. Processo nº 4.084/98 - EXECUÇÃO- proposta por BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ-BANAP contra JOSÉ CARLOS GÓES MONTALVÃO.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 21 de janeiro de 1999

Antônio Ernesto A. Collares
Juiz de Direito

Comarca de Macapá Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

DE: OIAPOQUE COMÉRCIO LTDA-CGC Nº 34.934.570/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA acima nominada, para, NO PRAZO DE 24 HORAS, pagar o débito constante na petição inicial, referente nos autos abaixo epigrafado, no valor de R\$ 4.100,23 com juros e acréscimos legais; ou NOMEAR BENS À PENHORA, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para satisfazer à execução. Processo nº 4.108/98 - EXECUÇÃO- proposta por BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ-BANAP contra OIAPOQUE COMÉRCIO LTDA.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 21 de janeiro de 1999

Antônio Ernesto A. Collares
Juiz de Direito

Comarca de Macapá Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

DE: CARLOS JOSÉ BONFIM PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO acima nominado, para, NO PRAZO DE 24 HORAS, pagar o débito constante na petição inicial, referente nos autos abaixo epigrafado, no valor de R\$ 22.437,58, com juros e acréscimos legais; ou NOMEAR BENS À PENHORA, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para satisfazer à execução. Processo nº 4.292/98 - EXECUÇÃO- proposta por BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ-BANAP contra CARLOS JOSÉ BONFIM PEREIRA.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 21 de janeiro de 1999

Antônio Ernesto A. Collares
Juiz de Direito

Comarca de Macapá
Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

DE: ADILSON SANTOS DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO acima nominado, para, NO PRAZO DE 24 HORAS, pagar o débito constante na petição inicial, referente nos autos abaixo epigrafado, no valor de R\$ 6.576,16 com juros e acréscimos legais; ou NOMEAR BENS À PENHORA, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para satisfazer a execução. Processo nº 4.083/98 - EXECUÇÃO - proposta por BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ-BANAP contra ADILSON SANTOS DE SOUZA.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 21 de janeiro de 1999

Antônio Ernesto A. Collares
Juiz de Direito

2ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA
EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 119/98 - ALVARÁ JUDICIAL.
REQUERENTES: HEMÓRGENES CAMPBELL MOUTINHO E MARELY SALOMÃO DE SANTANA.
MENOR: N.S.S.M.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS.
SENTENÇA: "Assim, não havendo óbice algum e considerando o parecer ministerial, acolho o pedido inicial para determinar a expedição de Alvará em favor da menor.
Espeça-se Alvará.
P.R.I."

PROCESSO Nº 133/98 - ALVARÁ JUDICIAL.
REQUERENTE: VALDOMIRA PEREIRA DOS REIS
MENOR: F.P.R.
ADVOGADO: ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA
SENTENÇA: "Trata-se de autos de Alvará Judicial que está a recomendar extinção, pela perda do objeto do feito, pelo que sou por extinguir e arquivar o processo, independentemente do trânsito em julgado da decisão."
P.R.I."

PROCESSO Nº 134/98 ALVARÁ JUDICIAL.
REQUERENTE: NEUZA LIRO RIBEIRO DA SILVA
MENOR: J.R.S.
ADVOGADO: LÚCIA MARIA LIMA DE AN-DRADE
SENTENÇA: "Pela perda do objeto do feito, pelo que sou por extinguir e arquivar o processo, independentemente do trânsito em julgado da decisão."
P.R.I."

PROCESSO Nº 212/99 - ADOÇÃO
REQUERENTES: GILLES JEAN BOUVIER E ELIANE PAU BOUVIER
REQUERIDA: R.S.G.
ADVOGADO: CICERO BORGES BORDALO
DESPACHO: "Assim, acolhendo o parecer ministerial, Determino seja feita a entrega da criança a que deu à luz R.S.G. às mãos desta, por manda endereçado à Direção do Hospital da Mulher "Mãe Luzia". No mesmo passo, espeça-se mandado para Assento de Nascimento da criança, o que deverá ser lavrado à vista da declaração de nascido vivo fornecido pela referida entidade hospitalar. Oficie-se ao NACA para que realize estudo social a respeito do caso. Vindo o laudo, voltem-se os autos para deliberações. Saem os presentes intimados desta decisão."

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1999
NELI RABELO DA ROCHA
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

EDITAL

O Doutor **LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER**, Juiz de Direito da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de quinze dias virem, ou dele conhecimento tiver, que se processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação Penal nº 966/98 e **MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA nº 940/98** que a Justiça Pública move contra **GECIVALDO NONATO DA SILVA**

brasileiro, solteiro, portador da RG nº 054.402-AP, natural de São Domingos do Capim/PA, filho de José Costa Alves e Josefa Nonato da Silva, residente na rua Esplanada, nesta cidade, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito à Av. Tancredo Neves s/n, Agreste, no dia 4 de março do ano de 1999, às 12:00 horas, a fim de presenciar a oitiva das testemunhas, ficando cientificado de que poderá. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dada e passada nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Laites Mara Moreira, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu Vera Lúcia Silva Bastos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ NAZARENO BORGES HAUSSELER
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 064, de 29 de janeiro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER licença compensatória do plantão do recesso dos trabalhos administrativos ao servidor **ELIONAI DIAS DA PAIXÃO**, Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, a ser usufruída de 01 a 12/02/99

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 065, de 29 de janeiro de 1999.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO**, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, nos dias 23 e 24/02/99, a fim de participar da Reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 1999.

JOEL SOUSA DAS CHAGAS
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Portaria nº 066, de 01 de fevereiro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, o usufruto das férias do servidor **JOSÉ ALBERTO CRUZ VALE**, Agente de Segurança do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas através da Portaria nº 631/98-GAB PGJ, do período de 10/02 a 11/03/99, para o período de 19/07 a 17/08/99

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 067, de 02 de fevereiro de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "h", da Lei

Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **JAIME HERCULANO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Datilógrafo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, Grupo Operacional-ADO, Nível 02, nomeado através da Portaria nº 041/96-GAB/PGJ, de 02 de janeiro de 1996, a partir de 02 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 1999.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 133/98-GAB/PGJ de 06.03.98

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO

Nº DO PROCESSO: 3001329/98MPEA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/98-CPL/MPEA
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação e Atividades Afins nos prédios do MPEA, conforme previsto no Edital da referida Tomada de Preços, Minuta do Contrato, Projeto Básico e Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação/MPEA, amparada pelo disposto no Artigo 65, inciso I, b, c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e o MEMO Nº 011/99-SEAD/DSG/MPEA, resolve:

-Suprimir em número de 02(dois) o quantitativo do objeto da referida Tomada de Preços.

Portanto, o resultado final da Tomada de Preços 002/98-CPL/MPEA é a seguinte:

NORSERGER SERVIÇOS GERAIS LTDA - Licitante vencedora com preço global no valor de R\$ 359.044,80 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Macapá, 01/02/1999.

LUIZ CARLOS DA COSTA PESSOA
Presidente-CPL/MPEA

Publicações Diversas

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO VILA NOVA.

CGC/MF 23 082 365/0001-08

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 25.04.1998.

Às 10:30., ocorreu AGE, Presidindo a Junta Governativa o Sr. FRANCISCO CARDOSO DIAS, convidou o Sr. REGINALDO FREITAS DE ALMEIDA para Secretário. O

Presidente Interino, instalando-se nesse ato Administradores e Conselheiros provisórios. Ficando assim constituído: FRANCISCO CARDOSO DIAS, Presidente; REGINALDO FREITAS DE ALMEIDA

Secretário; ANTONIO CARLOS BRANDÃO, Conselho Fiscal; RAIMUNDO NONATO M. GONÇALVES, Conselho Fiscal; RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, Conselho Fiscal; RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS, O capital social que era de NCZ 7.000,00 (sete mil

cruzados novos), passará a ser de R\$-7.000,00 (sete mil reais), com a atualização monetária. Re-ratifica o Edital de Convocação e observa toda redação do CAPÍTULO IX a partir do Art. 28º ao 34º "in fine".

Procede-se a Eleição do Novo Conselho de Administração para o quadriênio de 1998/2001, ficando assim constituído: JOSE LUCI

BRAZ FILHO-Presidente; WANDERLEY FONTE-
DE OLIVEIRA-Secretário; RAIMUNDO NONA-
TO ELOI TESOUREIRO; CONSELHO-FISCAL:
FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA-Membro Efe-
tivo; FRANCISCO CARDOSO DIAS-Membro
Efetivo. JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA-
Membro Efetivo. (SUPLENTE: JOSE DA SIL-
VA; REGINALDO FREITAS DE ALMEIDA; RAI-
MUNDO ALVES DE FREITAS; Novos coopera-
dos subscreveram cotas de capital sen-
do ao todo 27. JOSÉ LUCIO BRAZ FILHO-
PRESIDENTE.

COMUNICADO

CHAMADA DE EMPREGADO

A firma MATECONS LTDA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 23.066.566/0001-11, inscrição Municipal nº 4.97.04.5092, estabelecida na Av. Azarias Neto, nº 17, Macapá-AP, por seu representante legal abaixo assinado, comunica e torna público o extrativo dos seguintes blocos de Notas Fiscais de Serviços sériés "A" de nº 000001 a 001500 e "D" de nº 000001 a 000650.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 1999

José Alcolumbre
Diretor

AMAZONAS COMÉRCIO E REP. DE MÁQUINAS LTDA., CGC nº 34.926.626/0001-45 e Inscrição Estadual nº 03.007769-4, Rua Eliezer Levy, 2049, convoca o Sr. LEONIDAS GALVÃO MORAES, CTPS nº 60599 Série 00473 a reassumir a sua função nesta Empresa, no prazo de três (03) dias sob pena de Rescisão Contratual, conforme Art. 482 alínea I da CLT.

Macapá-AP, 03 de fevereiro/99.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Itaúbal

GABINETE DO PREFEITO

L. E. Nº 064/99-LEI, DE 06 DE JANEIRO DE 1999.

Retorna a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúbal, para o Exercício de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBAL,

Pelo Poder Executivo, aprova e em sessão a seguinte Lei.

Art. 1º- O Orçamento-Programa Anual, do Município de Itaúbal, composto de Receita e Despesa para o Exercício Financeiro de 1999, dos Órgãos da Administração Direta, Retida a Receita Geral em R\$ 955.980,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), conforme a seguir discriminada:

RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$	¢
1- Receitas Correntes	277.500,00	00,41
1.1- Receita Tributária	47.600,00	4,98
1.2- Receita Patrimonial	300,00	0,01
1.3- Transferências Correntes	529.300,00	55,35
1.4- Outras Receitas Correntes	500,00	0,05
2- Receitas de Capital	148.480,00	15,42
2.1- Transferências de Capital	148.480,00	15,42
SOMA	955.980,00	96,86

RECEITA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

<u>RECEITA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</u>	<u>R\$</u>	<u>¢</u>
3- Receitas Correntes	30.000,00	3,24
3.1- Receitas de Contribuições	2.000,00	0,21
3.2- Transferências de Contribuições(SUS)	28.000,00	2,93
RECEITA TOTAL PREVISTA.....	955.980,00	100,00

Art. 2º- A Despesa para o Exercício Financeiro de 1.999, está fixada em R\$ 955.980,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS), e será realizada de acordo com a discriminação estabelecida, no Quadro de Detalhamento de Despesa anexa a presente Lei, obedecendo as seguintes determinações:

1- DESPESA POR FUNDO	R\$	¢
01- LEGISLATIVA	148.156,00	15,00
02- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	316.089,20	33,06
04- AGRICULTURA	51.000,00	5,33
06- EDUCAÇÃO E CULTURA	231.495,00	25,00
09- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	10.000,00	1,05
10- SAÚDE E ASSISTÊNCIA	35.676,00	3,73
13- SAÚDE E BEM-ESTAR	116.004,00	12,06
15- ASSISTÊNCIA À PREVIDÊNCIA	47.559,80	4,97
TOTAL	955.980,00	100,00

2- DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

2.1- DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$	¢
2.1.1- Despesas Correntes	484.324,20	50,31
2.1.1.1- Despesas de Custeio	127.200,00	13,31
2.1.1.2- Outras Desp. Correntes	357.124,20	37,36
2.1.2- Despesas de Capital	235.776,00	25,22
2.1.3- INVESTIMENTOS	235.776,00	25,22
TOTAL DA DESPESA ORÇ. FISCAL.....	955.980,00	100,00

3- DESPESA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

<u>3. DESPESA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</u>		
3.1- Despesas Correntes	81.559,80	8,74
3.1.1- Despesas de Custeio	51.000,00	5,33
3.1.2- Outras Desp. Correntes	32.559,80	3,41
3.2- DESPESAS DE CAPITAL	172.820,00	18,08
3.2.1- INVESTIMENTOS	172.820,00	18,08
TOTAL DA DESPESA DO ORÇ. DA SEGURIDADE SOCIAL.....	256.779,80	26,82
TOTAL GERAL DA DESPESA PREVISTA.....	955.980,00	100,00

4- DESPESA POR FUNDO

4.1- FUNDO LEGISLATIVO	R\$	¢
4.1.1- FUNDO LEGISLATIVO	148.156,00	15,00
4.2- FUNDO EXECUTIVO	84,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	20.000,00	2,09
REPRESENTAÇÃO ALEXANDRA	10.000,00	1,05
SAC. MUNIC. DA ADM. FISCAL, E PLANEJAMENTO	297.481,00	30,92
SAC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE	231.493,00	25,00
SAC. MUNIC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	154.004,00	16,03

SAC. MUNIC. DE PRODUÇÃO, AGRICULT. E PASTO	61.000,00	6,38
SECRETARIA	73.844,00	7,72
SAC. MUNIC. DE SAÚDE E SAÚDE, FARMACIAS	73.844,00	7,72
TOTAL GERAL ORÇADO.....	955.980,00	100,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I- Tomar medidas necessárias para ajustar aos dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, não de se obter na execução e equilíbrio orçamentário.

II- Abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no decorrer do Exercício Financeiro de 1999, até o limite de 80% (OITANTA POR CENTO) de cada dotação fixada nesta Lei.

III- A simulação ou o remanejamento de Recursos Orçamentários de uma dotação para outra, obedecendo a Projetos e Atividades onde deverão ser aplicados no Município de Itaúbal, conforme disposto no Artigo 43 inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 4º- Os percentuais estabelecidos no Orçamento-Programa para 1.999, deverão ser aplicados de acordo com a arrecadação (Receita), anualmente que a Prefeitura Municipal de Itaúbal, registrará em sua Contabilidade.

Art. 5º- O Orçamento-Programa, apresentará-se como Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o estabelecido no Artigo 165 a 169 seus Parágrafos e Incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de Outubro de 1.988.

Art. 6º- Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento de Despesa anexos ao Orçamento.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, e publicação em qualquer Meio de Comunicação Estadual ou Municipal, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBAL-AP, DE 06 DE JANEIRO DE 1.999.

WILSON GONÇALVES SANT'ANA
- Prefeito -

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBAL		EXERCÍCIO: 1.999				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBAL		CÓDIGO: 1.001				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	FONTE DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES		
		PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PAGARES	DETLHADA	TOTAL
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Itaúbal	01000000 001		3419,00 (R\$)		100.000,00	
			4918,00 (R\$)		25.256,00 (R\$)	
					TOTAL	125.256,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA			EXERCÍCIO	2.000		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBAL			CÓDIGO	2.000		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO						
APLICAÇÃO PROGRAMADA	FONTE DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES		
		OBJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PÁGINAS	DETALHADA	TOTAL
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		02000000				
		002	3430.10(R\$)		25.256,00	
			1490.36(R\$)		1.000,00	
TOTAL					26.256,00	
TOTAL						26.256,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚMAL		EXERCÍCIO: 1.999				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REPRESENTAÇÃO EXTERNA		CÓDIGO: 2.002				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	FONTE DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES		
		PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAIS	DETALHADA	TOTAL
-Manutenção das Atividades da Representação Externa		03070212.003	490.30 (7)		5.000,00	10.000,00
			490.36 (7)		5.000,00	

22.10.98
12.00h
P. 034/98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚMAL		EXERCÍCIO: 1.999			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		CÓDIGO: 2.005			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	FUNTE DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
		PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAIS	TOTAL
-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social		13754282.009	450.30 (8)	5.000,00	16.000,00
			450.36 (8)	8.000,00	
-Atendimento a Pessoas Carentes		15814360.010	450.30 (8)	5.000,00	5.000,00
-Aparelhamento da Secretaria Munic. de Saúde e Ação Social		13754281.009	450.52 (8)	20.000,00	20.000,00
-Aquisição de Articuladores		13754281.010	450.52 (8)	15.000,00	15.000,00
-Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Pq. Vici		13754281.011	450.52 (8)	15.000,00	15.000,00
-Aquisição de Gabinete Médico Odontológico		13754281.012	450.52 (8)	10.000,00	10.000,00
-Construção de Pequenas Antenas no Município		15814371.013	450.51	10.000,00	10.000,00
TOTAL				10.000,00	

22.10.98
12.00h
P. 034/98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚMAL		EXERCÍCIO: 1.999				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRET. MUNIC. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJ.		CÓDIGO: 2.001				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	FUNTE DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES		
		PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAIS	DETALHADA	TOTAL
-Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin. Finanças e Planejamento		03070212.004	3190.11 (9)	35.200,00	257.450,00	
			3190.09 (9)	4.000,00		
			3190.13 (9)	25.000,00		
			3190.14 (9)	10.000,00		
			3190.16 (9)	10.000,00		
			3190.30 (9)	24.000,00		
			3190.33 (9)	4.721,20		
			3190.35 (9)	5.000,00		
			3190.36 (9)	25.000,00		
			3190.39 (9)	20.000,00		
-Despesa de Exercícios Anteriores		03070212.005	3190.31 (9)	5.000,00	5.000,00	
-Aparelhamento da Secretaria Munic. de Admin. Finanças e Planejamento		03070211.001	4590.52 (9)	30.000,00	30.000,00	
-Informações das Atividades Administrativas		03070211.002	4590.50 (9)	10.000,00	10.000,00	
-Contribuição P/ Formação do PACIF		15814322.006	3490.10 (9)	5.000,00	5.000,00	
TOTAL				257.450,00		

22.10.98
12.00h
P. 034/98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚMAL		EXERCÍCIO: 1.999				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		CÓDIGO: 2.005				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	FUNTE DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES		
		PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAIS	DETALHADA	TOTAL
- Construção de Casa de Recolhimento de Lixo		15814361.014	4590.51 (8)		10.000,00	10.000,00
- Construção, Reforma, Ampliação de Postos Médicos		13754282.015	4590.51 (8)	14.004,00		
			4590.51 (8)	10.000,00	24.004,00	24.004,00
- Construção, Reforma, Ampliação e Apror. Interiores de Centro Comunitário		15814371.016	4590.51 (8)		5.000,00	
			4590.52 (8)		5.000,00	10.000,00
- Implantação de Rede de Esgoto do Município de Itaúmal		13754281.017	4590.51 (8)		5.000,00	5.000,00
- Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município		13754471.018	4590.51 (8)	6.000,00		
			4590.51 (8)	5.000,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL					154.004,00	

22.10.98
12.00h
P. 034/98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚMAL		EXERCÍCIO: 1.999				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE		CÓDIGO: 2.004				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	FUNTE DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES		
		PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAIS	DETALHADA	TOTAL
-Construção, Reforma, Ampliação do Centro Pré-Maternal		05413001.006	4590.51 (8)		10.000,00	10.000,00
-Construção, Reforma, Ampliação de Escuelas Urbanas e Rurais em Itaúmal		05413001.007	4590.51 (8)		10.000,00	10.000,00
-Construção, Reforma, Ampliação de Creche no Município		05413001.008	4590.51 (8)		10.000,00	10.000,00
-Transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério		05413001.009	4590.51 (8)		25.000,00	25.000,00
TOTAL						257.450,00

22.10.98
12.00h
P. 034/98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚMAL		EXERCÍCIO: 1.999			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRET. MUNIC. DE PROD. AGRÍCOLA E IND. ARTESANAL		CÓDIGO: 2.006			
APLICAÇÃO PROGRAMADA	FUNTE DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
		PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAIS	TOTAL
-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Abast. e Meio Amb.		04130762.011	3490.30 (7)	17.000,00	26.000,00
			3490.36 (7)	9.000,00	
-Aparelhamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Abast. e Meio Ambiente		04130761.012	4590.52 (7)	10.000,00	10.000,00
-Aquisição de Imóveis para Agricultura		04160961.020	4590.52 (7)	10.000,00	10.000,00
-Aquisição de Casa de Família		04160941.021	4590.51 (7)	5.000,00	5.000,00
-Implantação de Agricultura Rural		04160941.022	4590.51 (7)	10.000,00	10.000,00
TOTAL				61.000,00	

22.10.98
12.00h
P. 034/98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚMAL		EXERCÍCIO: 1.999				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRET. MUNIC. DE OBRAS, MANUT. E ESPORTE		CÓDIGO: 2.004				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	FONTE DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES		
		PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAIS	DETALHADA	TOTAL
-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Saneam. e Esporte		05421881.017	3190.09 (1)		2.000,00	
			3190.11 (2)		20.000,00	
			3190.13 (3)		20.000,00	
			3190.14 (2)		2.000,00	
			3190.18 (3)		2.000,00	
			3190.30 (2)		30.000,00	
			3190.36 (3)		30.000,00	
			3190.39 (2)		5.000,00	
-Aparelhamento da Secretaria Munic. de Edificações Culturais e Esporte		05421881.003	4590.52 (1)	10.000,00	10.000,00	
-Aparelhamento da Secretaria Fundamental		05421881.004	4590.52 (2)	15.000,00	15.000,00	
-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Máquina Telefônica, Transporte Escolar e Veículos Leves).		05421881.005	4590.52 (2)	25.000,00	25.000,00	
TOTAL						

22.10.98
12.00h
P. 034/98

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚMAL		EXERCÍCIO: 1.999				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		CÓDIGO: 2.007				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	FONT. DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES		
		PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	PARCIAIS	DETALHADA	TOTAL
-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos		03070212.018	3490.30(F)		18.168,00	24.168,00
			3490.36(F)		5.000,00	
- Conservação de Ruas e Av. do Município		10603252.013	3490.36(F)		4.860,00	4.860,00
-Aparelhamento da Secret. Munic. de Obras e Serviços Públicos		03070211.022	4590.52(F)		5.000,00	5.000,00
-Aquisição de Caminhão /Transp. de Lixo		10603251.023	4590.52(F)		5.000,00	5.000,00
-Calçamento e Meio-Fio nas Ruas e Av. da sede do Município		10583231.024	4590.51(S)		5.000,00	5.000,00
-Construção de Casas Populares		10573161.025	4590.51 (S)	5.816,00		20.816,00
			4590.51 (S)	15.000,00	20.816,00	
-Construção de Matadouro na Sede do Município		03070211.026	4590.51(F)		5.000,00	5.000,00
-Construção de Praça na sede do Município		03070211.027	4590.51 (S)		4.000,00	4.000,00
TOTAL					73.840,00	73.840,00

22.10.98
12.00h
P. 034/98